



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6144



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.746 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, matrícula 633449-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 29 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
AGETO	46
AEM	46
ATR	47
IGEPREV	48
JUCETINS	53
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 1.747 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 27 de julho de 2022:

1. ARIANE DÁGILA CARVALHO ROCHA ASSUNÇÃO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. VALÉRIO SOUSA LIMA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.748 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUCILEIA ALVES DE ARAÚJO SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.749 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO, matrícula 769098-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.750 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVIO REIS ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.751 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 15 de julho de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, ocupado por JOSÉ MARIA CARDOSO, nomeado pelo Ato nº 579 - NM, de 29 de abril de 2021, publicado na edição 5.836 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.752 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAUL DAMASCENO FERREIRA E SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.756 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 6 de agosto de 2022:

1. SILMARA MARTINS DA SILVA, Assessor Commissionado I - CA-1;
2. YADILA SILVA DE OLIVEIRA, Assessor Commissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.757 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 6 de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.412 - DISP, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Commissionada de Administração - FCA-1 o servidor LUIZ MAURÍCIO DO VALE VARELLA, matrícula 11141115-3, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 29 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.413 - EX, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 27 de julho de 2022:

1. ARTHUR ROVANI QUEIROZ, Assessor Commissionado III - CA-3;
2. VALÉRIO SOUSA LIMA, Assessor Commissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.414 - EX, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RUCILEIA ALVES DE ARAÚJO SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.415 - EX, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 6 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.416 - EX, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisa e Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 3 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.417 - EX, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 6 de agosto de 2022:

1. JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. SILMARA MARTINS DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 034/2022, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de insumos para o serviço de busca com cães do CBMTO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Licitação para contratação direta das empresas AUTARQUIA COMERCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA (CNPJ: 07.764.000/0001-07) no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), e AGP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ: 14.681.814/0001-43) no valor de R\$ 3.668,50 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Processo nº 2022/10070/000032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 143/2022/GABSEC, DE 03/08/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Comissionado, Número Funcional 11813121-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas Ações de Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2021 a 31/12/2021, dos servidores abaixo relacionados, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo Único:

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 091, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-63	619659-2	Adalgiza Alves Nunes	98,20	2021
2	XXX.XXX.X73-68	11217219-1	Alba Da Silva Mendonca	99,20	2021
3	XXX.XXX.X18-25	155760-2	Alda Lucia Lopes Arrais	98,40	2021
4	XXX.XXX.X91-04	807002-3	Alessandro Brito Barbosa	100,00	2021
5	XXX.XXX.X11-74	11217588-1	Aline Leipnitz	99,73	2021
6	XXX.XXX.X51-15	1236482-2	Alison Rodrigues Cruz	97,60	2021
7	XXX.XXX.X91-99	1171119-3	Ana Carolina Dos Anjos Xavier	96,80	2021
8	XXX.XXX.X08-11	291186-4	Ana Carolina Fiod Da Silveira	100,00	2021
9	XXX.XXX.X11-87	11217910-1	Ana Luiza De Oliveira De Sa	100,00	2021
10	XXX.XXX.X81-38	1271938-2	Antonio Alison Silva E Silva	96,80	2021
11	XXX.XXX.X34-72	185787-2	Carlos Alberto Pitombeira	100,00	2021
12	XXX.XXX.X81-95	1273272-1	Carolina Roveroni	97,60	2021
13	XXX.XXX.X11-27	1273418-1	Caroline Carneiro Magalini	100,00	2021
14	XXX.XXX.X91-04	872808-1	Chenon Francisco Silva	98,40	2021
15	XXX.XXX.X01-20	770064-3	Claudinei Dos Santos Dourado	100,00	2021
16	XXX.XXX.X51-15	11551143-1	Cleia De Souza Pires Barcelos	92,20	2021
17	XXX.XXX.X01-44	11220970-1	Darlene De Souza Palmeira	100,00	2021
18	XXX.XXX.X21-03	11160012-1	Denise Cirqueira Vieira Sales	91,60	2021
19	XXX.XXX.X76-71	1248340-1	Diogo Barreto Perfeito Castro Silva	99,80	2021
20	XXX.XXX.X51-30	1273434-1	Douglas De Castro Dutra Correa	99,00	2021
21	XXX.XXX.X31-87	581050-3	Eliana Sawako Kawano	100,00	2021
22	XXX.XXX.X71-62	1159186-4	Felipe Alexander De Paula Souza	99,00	2021
23	XXX.XXX.X51-04	1005553-2	Fernando De Moraes Teixeira	100,00	2021
24	XXX.XXX.X31-72	578992-3	Francisca De Assis Moreira Viana Ribeiro	100,00	2021
25	XXX.XXX.X11-10	11223782-1	Gabriela Arantes Pinheiro	100,00	2021
26	XXX.XXX.X41-90	1272500-1	George Lucas Araujo Bezerra	100,00	2021
27	XXX.XXX.X21-72	1012240-3	Giovanna Celia Ferreira De Oliveira	99,20	2021
28	XXX.XXX.X43-68	507330-2	Graacilvania Marinho Barboza Nogueira	93,40	2021
29	XXX.XXX.X01-59	887034-1	Greciene Ferreira Resende	100,00	2021
30	XXX.XXX.X91-87	1274236-1	Isis Silva Brito Fernandes	100,00	2021
31	XXX.XXX.X61-04	937360-1	Ivoneite Ferreira Lopes	98,40	2021
32	XXX.XXX.X14-60	136430-2	Izabelita Karla De Brito Siqueira E Souza	99,00	2021
33	XXX.XXX.X81-91	503487-6	Izabel Pereira De Carvalho	100,00	2021
34	XXX.XXX.X71-34	11225904-1	Jair Pimenta Barcelos	90,60	2021
35	XXX.XXX.X21-15	704754-3	Jocelyma Santana Dos Santos Guilhardi	100,00	2021
36	XXX.XXX.X61-68	308850-2	Jose Carlos De Sousa	100,00	2021
37	XXX.XXX.X01-20	819193-1	Juliana Barbosa Lovis Santana	100,00	2021
38	XXX.XXX.X31-03	11172088-1	Kamylla Soares Rodrigues	99,20	2021
39	XXX.XXX.X01-20	111500-1	Leandro Martins Da Silva	96,00	2021
40	XXX.XXX.X01-20	914955-7	Lidinalva De Jesus Ribeiro Da Costa	100,00	2021
41	XXX.XXX.X71-82	1151886-4	Liliani Branquinho Benicio	99,73	2021
42	XXX.XXX.X44-83	1270729-1	Lisa Marie Medeiros De Souza Schuenck	100,00	2021
43	XXX.XXX.X01-20	1221205-3	Luanda Nunes Povoa Costa	100,00	2021
44	XXX.XXX.X41-02	1271873-1	Lucas Gomes Almeida	99,20	2021
45	XXX.XXX.X51-53	791389-2	Marcelo Batista De Souza	100,00	2021
46	XXX.XXX.X41-53	851120-1	Marcos Felipe Fernandes De Carvalho Diniz	100,00	2021
47	XXX.XXX.X91-68	279678-2	Maria Neuza Dos Santos	100,00	2021
48	XXX.XXX.X01-53	391351-1	Maria Raimunda Alves Da Silva	100,00	2021
49	XXX.XXX.X73-15	675055-3	Maria Silvandira Alves Braga	100,00	2021
50	XXX.XXX.X21-72	577835-2	Maria Silvia De Rezende Oliveira	100,00	2021
51	XXX.XXX.X91-53	717992-3	Maria Zuleide Alves Pedroza Tenorio	100,00	2021

52	XXX.XXX.X81-60	11231394-1	Matheus Di Tadeu Rosa	94,40	2021
53	XXX.XXX.X91-15	477180-2	Mauricio Martins De Oliveira Junior	98,40	2021
54	XXX.XXX.X51-72	885890-1	Mayra Fabiana Noleto Jube Cunha	99,20	2021
55	XXX.XXX.X81-68	646596-2	Mona Cristina Do Prado Aranha Lima	99,73	2021
56	XXX.XXX.X63-07	1279181-1	Nadja Moreira Barreira	97,73	2021
57	XXX.XXX.X31-68	11232749-1	Paulo Edson Balista De Matos	100,00	2021
58	XXX.XXX.X01-53	1290576-1	Rafael Alexandre Valadao	99,20	2021
59	XXX.XXX.X61-23	1284045-1	Rafael Da Rocha Rezende	100,00	2021
60	XXX.XXX.X53-00	291599-6	Raimunda Francisca Rocha Silva	100,00	2021
61	XXX.XXX.X71-83	1272853-1	Raiza Lanouese Barbosa Aguiar	99,20	2021
62	XXX.XXX.X81-25	1155555-2	Rayane Rocha Fernandes Sousa	99,20	2021
63	XXX.XXX.X26-51	1273728-1	Rodrigo Almeida Moraes	100,00	2021
64	XXX.XXX.X61-78	11174447-1	Rosane Dias Borges Costantin	94,40	2021
65	XXX.XXX.X98-60	167463-1	Rosemary Aparecida Rodrigues	100,00	2021
66	XXX.XXX.X01-72	640144-6	Santana Maria Da Silva Paiva	100,00	2021
67	XXX.XXX.X31-43	1099841-2	Scharles Pereira De Souza	100,00	2021
68	XXX.XXX.X73-15	11235420-1	Sidelvânia Lima Da Costa Reis	99,60	2021
69	XXX.XXX.X83-53	510870-3	Simone Caroline Braga Amorim Monteiro	100,00	2021
70	XXX.XXX.X01-68	715478-3	Sirley Narciso Amaral Castro	100,00	2021
71	XXX.XXX.X91-34	889389-1	Tatyana Kelly Foggia	100,00	2021
72	XXX.XXX.X53-72	338439-2	Telma Rejane Lima Maranhao De Moraes	100,00	2021
73	XXX.XXX.X51-04	755660-1	Vileny Marinho Ferreira Lima	89,60	2021
74	XXX.XXX.X31-05	1280201-1	Wierlem Henrique Rodrigues Ito	100,00	2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948/2022/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 85/2022, de 20 de julho de 2022, da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, e em conformidade com o Ofício nº 645, de 26 de julho de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ALMIR PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.744-15, Farmacêutico/Bioquímico, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro até 18 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 962/2022/GASEC, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Assistente, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Edilma Olímpio Corrêa, CPF: XXX.XXX.X01-68, do cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 965/2022/GASEC, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, e com fulcro no Parecer nº 6/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de julho de 2022, registrado no SGD sob nº 2022/30559/166347, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VERISSA MARTINS TEIXEIRA, número funcional 46453/1, CPF nº xxx.xxx.871-12, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2022/30550/009014.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 970/2022/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 0635/2022, de 25 de julho de 2022, da Fundação Unirg-Universidade de Gurupi, e em conformidade com o Ofício nº 654, de 2 de agosto de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LEONARDO NAVARRO AQUILINO, Professor Adjunto I, CPF: XXX.XXX.098-07, integrante do Quadro de pessoal da Fundação Unirg-Universidade de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Casa Civil, pelo período compreendido de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1078/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/066056, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11667290/3	XXX.XXX.421-07	CAMILA MACIANA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003069	29/04/2022
002	1003356/7	XXX.XXX.701-72	CLEIDE GOMES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/003077	23/05/2022
003	11532114/5	XXX.XXX.701-53	CLEYTON SOARES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003074	28/05/2022
004	11682620/2	XXX.XXX.561-12	ELIZANGELA SANTANA DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/003070	23/05/2022
005	11697504/2	XXX.XXX.761-72	HENRY RODRIGUES DE FRANÇA	AUXILIAR I	2022/23000/003071	31/05/2022
006	11505320/4	XXX.XXX.191-63	LEIDIANA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003079	01/06/2022
007	11476320/4	XXX.XXX.072-01	REGINA BORGES DA COSTA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003078	28/05/2022
008	11720239/2	XXX.XXX.586-00	RENATA MARIA REZENDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003072	28/05/2022
009	11743891/1	XXX.XXX.061-53	ROGERIA ALVES FERREIRA	AUXILIAR I	2022/23000/003075	03/05/2022
110	11796014/1	XXX.XXX.802-34	SUEDINA RAMOS DE MENEZES	AUXILIAR I	2022/23000/003076	01/06/2022
111	11607904/4	XXX.XXX.101-30	VIVIANE DIAS DA CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003080	27/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2867/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008602
INTERESSADO(A): HELVÉCIO DIAS PRAZERES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 772530/2
CPF: xxx.xxx.805-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Helvécio Dias Prazeres, por meio do Despacho nº 2.187, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.828, de 15 de abril de 2021, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 05.02.2022 a 04.02.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2868/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008595
INTERESSADO(A): RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1169181/1
CPF: xxx.xxx.261-58
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafaela Alves Rodrigues Alencar, por meio do Despacho nº 4.078, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 10.05.2022 a 09.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2869/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/09030/000511
INTERESSADO(A): PAULLA HORTÊNCIA FREITAS VASCONCELOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273388/1
CPF: xxx.xxx.971-94
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Paulla Hortência Freitas Vasconcelos, por meio do Despacho nº 3.326, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.875, de 29 de junho de 2021, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 12.07.2022 a 11.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2870/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/008674
INTERESSADO(A): MARIA DULCIMARY RIBEIRO FONSECA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 892080/2
CPF: xxx.xxx.231-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Dulcimary Ribeiro Fonseca, por meio do Despacho nº 3.289, de 23 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.654, de 30 de julho de 2020, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 15.07.2022 a 14.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2871/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000832
INTERESSADO(A): JOSÉ FÉLIX AIRES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 381990/3
CPF: xxx.xxx.501-25
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Félix Aires, por meio do Despacho nº 5.153, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2872/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011420
INTERESSADO(A): ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 838953/4
CPF: xxx.xxx.301-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arnaldo Filho Lima da Silva, por meio do Despacho nº 4.149, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.412, de 05 de agosto de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.04.2022 a 14.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2873/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011243
INTERESSADO(A): JATNIEL JALES CARDOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1115766/1
CPF: xxx.xxx.301-71
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jatniel Jales Cardoso, por meio do Despacho nº 4.519, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.07.2022 a 30.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2874/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/003055
INTERESSADO(A): GUSTAVO RIBEIRO SARDINHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Eletricista
NÚMERO FUNCIONAL: 11147598/3
CPF: xxx.xxx.351-23
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gustavo Ribeiro Sardinha, por meio do Despacho nº 3.711, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 17.06.2022 a 16.06.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2875/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011339
INTERESSADO(A): ÉRIKA SIMARA GOMES DE SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1149997/5
CPF: xxx.xxx.351-41
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Érika Simara Gomes de Souza, por meio do Despacho nº 4.637, de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.09.2022 a 31.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2876/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011419
INTERESSADO(A): EVÂNIA ALVES DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 879219/2
CPF: xxx.xxx.331-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Evânia Alves de Sousa Silva, por meio do Despacho nº 3.929, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.405, de 24 de julho de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.07.2022 a 30.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2877/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011406
INTERESSADO(A): JAIR TEIXEIRA DO AMARAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 840406/5
CPF: xxx.xxx.203-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Amorim
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jair Teixeira do Amaral, por meio do Despacho nº 5.140, de 26 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2878/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011418
INTERESSADO(A): LEUQUIMAR SOUSA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 704020/1
CPF: xxx.xxx.071-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Pré-universitário de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leuquimar Sousa Costa, por meio do Despacho nº 4.062, de 23 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.407, de 29 de julho de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2879/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000308
INTERESSADO(A): MARIA DE CASSIA DE SOUSA VARÃO MOURA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1034723/3
CPF: xxx.xxx.171-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria de Cassia de Sousa Varão Moura, por meio do Despacho nº 3.287, de 23 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.654, de 30 de julho de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.07.2022 a 03.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2880/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011070
INTERESSADO(A): JOSÉ RUI MIRANDA JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 68370/2
CPF: xxx.xxx.819-69
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Rui Miranda Junior, por meio do Despacho nº 4.510, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000779
CONTRATO Nº: 315/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000956
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Tocantinense Transporte e Turismo LTDA
CPF/CNPJ: 25.021.692/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale transporte para deslocamento residência-trabalho e vice-versa no trecho Palmas/Paraíso. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 230100.04.122.1100.2194 e 248700.04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FUNTE DETALHADA: 1.759.0000242 e 1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante, Philippe Custodio Lopes de Oliveira - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 42, §1º, I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO;

CONSIDERANDO a que tudo consta do Processo Administrativo nº 2021/17010/001329;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso XX do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018 que dispõe sobre a Comissão de Seleção.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, responsável pela elaboração do edital, processamento e cumprimento de todo o processo de seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração para a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Cargo	Nº funcional
1º	Andréia das Neves Seles	Agente Especialista Socioeducativo	1279548-2
2º	Alaídes Cardoso Dias	Assistente Administrativo	1009540-1
3º	Jeime Alves Santos	Agente Especialista Socioeducativo	11803460-1
4º	Tháylla Alves Cunha Figueira	Agente Especialista Socioeducativo	11602066-1
5º	Sheryna Francini de Lima Ramos	Agente de Segurança Socioeducativo	11604069-1

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - elaborar o edital de chamamento público;

II - organizar e acompanhar o certame;

III - receber os documentos e declarar que a OSC cumpriu os requisitos do Edital;

IV - receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - habilitar e inabilitar proponentes;

VI - solicitar apoio técnico;

VII - submeter à autoridade superior para homologação a lista de selecionados;

VIII - publicar em Diário Oficial a lista dos selecionados;

IX - praticar todos os atos de competência do certame;

X - dirimir casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º A Comissão, sob a presidência do primeiro, fica autorizada a realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 667, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 502/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 376/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11586915-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 668, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 501/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 377/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11790768-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade Penal de Colméia, a partir de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 669, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 500/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 375/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora ELIENE BERNARDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654155-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Coordenação de Plantão Extraordinário e Adicional Noturno, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 670, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 499/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 59/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor DANILO RODRIGUES MILHOMEM, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11796510-1, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 671, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 505/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 380/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor AURIR SANTANA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11580151-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 672, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 504/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 378/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor SHALOM BEZERRA DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 11214350- 3, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 674/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/01312

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	MARCOS RODRIGUES PORTO		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Goiânia- GO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Central de Alvará de Soltura	NºFuncional	XXXXXXXXXXXX

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
	TOTAL		R\$ 12.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Almir Pereira da Silva, Matrícula nº 1157897-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 678, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 678, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X22-20	1186167-2	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA	100,00	2021
2	XXX.XXX.X75-15	11577835-1	ABRAAO REZENDE VALENCA	100,00	2021
3	XXX.XXX.X21-44	11581271-1	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	98,40	2021
4	XXX.XXX.X28-51	11216760-1	ADAILTON ALVES FEITOZA	98,40	2021
5	XXX.XXX.X92-53	11584394-1	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	100,00	2021
6	XXX.XXX.X71-53	1065254-4	ADAMO TADEU POVOA MELLO	100,00	2021
7	XXX.XXX.X73-46	11460156-2	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA FREITAS	100,00	2021
8	XXX.XXX.X13-15	11580429-1	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	100,00	2021
9	XXX.XXX.X41-70	1144375-3	ADILIA GONCALVES MELO RODRIGUES	100,00	2021
10	XXX.XXX.X71-32	11202548-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	100,00	2021
11	XXX.XXX.X31-61	11586176-1	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	99,33	2021
12	XXX.XXX.X51-61	11584980-1	ADJANE RIBEIRO BARREIRA ROCHA	100,00	2021
13	XXX.XXX.X86-87	11603178-1	ADMILSON LUIZ DA SILVA	100,00	2021
14	XXX.XXX.X31-87	11579307-1	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	100,00	2021
15	XXX.XXX.X21-42	11581603-1	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	100,00	2021
16	XXX.XXX.X91-49	11578955-1	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	100,00	2021
17	XXX.XXX.X41-91	746748-3	AILMEIRE BARBOSA BELE CUNHA	100,00	2021
18	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	100,00	2021
19	XXX.XXX.X31-68	11242906-3	AINOA MOREIRA LIMA	95,00	2021
20	XXX.XXX.X01-65	1259040-4	AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS	99,00	2021
21	XXX.XXX.X61-58	11584661-1	AIRTON JUNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	93,80	2021
22	XXX.XXX.X01-04	11582960-1	ALADINO REIS	94,20	2021
23	XXX.XXX.X61-72	1009540-1	ALAIDES CARDOSO DIAS	100,00	2021
24	XXX.XXX.X21-04	11590769-1	ALAIN FREITAS VITORINO	100,00	2021
25	XXX.XXX.X01-72	11604158-1	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO	100,00	2021
26	XXX.XXX.X71-60	11583142-1	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	87,60	2021
27	XXX.XXX.X21-16	11217200-1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	100,00	2021
28	XXX.XXX.X43-00	11155191-1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	100,00	2021
29	XXX.XXX.X09-69	1163035-3	ALCELDES BATISTA	100,00	2021
30	XXX.XXX.X88-08	138451-3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	99,27	2021

Table with 11 columns: ID, Name, Address, Name, Address, Value, Date. Contains two main data sections side-by-side, representing a list of individuals and their associated information.

1010	XXX.XXX.X01-00	11580160-1	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	100,00	2021
1011	XXX.XXX.X91-56	11580941-1	WERMESON FERREIRA SILVA	95,20	2021
1012	XXX.XXX.X91-00	11237961-2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	91,80	2021
1013	XXX.XXX.X41-91	867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	100,00	2021
1014	XXX.XXX.X81-09	11580968-1	WESLEY OLIVEIRA TORRES	98,00	2021
1015	XXX.XXX.X01-10	11580143-1	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	88,60	2021
1016	XXX.XXX.X81-00	11201207-2	WESLEY SANTOS PIRES	100,00	2021
1017	XXX.XXX.X21-06	11155060-1	WESLEY SOUSA DE PAULO	100,00	2021
1018	XXX.XXX.X71-63	11578513-1	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	97,60	2021
1019	XXX.XXX.X51-96	11581735-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	99,80	2021
1020	XXX.XXX.X61-04	11149620-3	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	100,00	2021
1021	XXX.XXX.X41-00	11238020-1	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	100,00	2021
1022	XXX.XXX.X11-27	11601396-1	WILKER BORGES DE SOUSA	96,00	2021
1023	XXX.XXX.X81-04	1218590-2	WILKER RODRIGUES ARAUJO	94,40	2021
1024	XXX.XXX.X01-78	1033115-2	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	100,00	2021
1025	XXX.XXX.X61-71	11238062-2	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	100,00	2021
1026	XXX.XXX.X21-45	11579366-1	WILLIAN DE ARAUJO CAMPOS	95,00	2021
1027	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	92,00	2021
1028	XXX.XXX.X61-03	1116703-2	WILLIAN GONCALVES DE SOUSA BORGES	100,00	2021
1029	XXX.XXX.X81-69	11587016-1	WILLIAN PAZ DA COSTA	100,00	2021
1030	XXX.XXX.X41-91	11580488-1	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	100,00	2021
1031	XXX.XXX.X61-88	11584653-1	WIRIA RANGER DA SILVA	100,00	2021
1032	XXX.XXX.X51-88	1161016-4	WISLON CIPRIANO BARBOSA	100,00	2021
1033	XXX.XXX.X41-49	1226789-2	WUESLEY FERREIRA FELIX NETO	100,00	2021
1034	XXX.XXX.X51-41	11601922-1	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	96,80	2021
1035	XXX.XXX.X41-72	11603852-1	YURIARA SANTOS ARAUJO	100,00	2021
1036	XXX.XXX.X01-50	1270460-2	YURI SOARES VIANA	94,40	2021
1037	XXX.XXX.X81-80	1136968-2	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	100,00	2021
1038	XXX.XXX.X61-20	609253-1	ZANEIDE ROMAO PARENTE	100,00	2021
1039	XXX.XXX.X91-20	1109600-3	ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO	100,00	2021
1040	XXX.XXX.X51-53	572783-2	ZANONY ARAUJO SOUZA	100,00	2021
1041	XXX.XXX.X71-00	640417-3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	96,60	2021
1042	XXX.XXX.X01-20	11600993-1	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	94,20	2021

PORTARIA SECIJU/TO Nº 679, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 544/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 28/2022, celebrado nos autos do processo nº 2022/17010/000303;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
28/2022	2022/17010/000303	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça e unidades vinculadas	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Elenice Correia da Silva Matrícula: 904081-5	Silvia Pereira Carlos Matrícula: 11202092-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 680/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001357

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo	NºFuncional	11602732-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Werick Barbosa da Silva Cunha, Nº Funcional: 1265997-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 681, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 681, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X24-32	11671181-1	MIKAELY TEIXEIRA FELIX	3	150
2	XXX.XXX.X28-50	11659025-1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	2	150
3	XXX.XXX.X51-31	11654708-1	OSVALDO SOUSA SA FILHO	3	150
4	XXX.XXX.X71-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	2	141
5	XXX.XXX.X41-73	11654260-1	ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA	3	150
6	XXX.XXX.X01-02	1273469-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	3	150
7	XXX.XXX.X81-97	11654287-1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	3	150
8	XXX.XXX.X61-66	11654074-1	TANIA LOPES FERREIRA SILVA	3	150
9	XXX.XXX.X55-89	11654228-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS	3	150
10	XXX.XXX.X32-00	11654198-1	VALERIA LIMA VIEIRA	3	143
11	XXX.XXX.X11-20	11655100-1	VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR	3	150
12	XXX.XXX.X41-35	11655887-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	3	150
13	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA	3	150

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2021
Republicado para correção

PROCESSO: 202117010/000224
CONTRATO: 79/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: E. A. C.COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: O presente Termo de contrato, tem por objeto a aquisição de Televisor LED, 32 polegadas, para atender o plano de trabalho do Convênio Nº 906363/2020, assinado recentemente entre a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo como objeto, a implantação da Central de Penas e Medidas Alternativas no Município de Tocantinópolis, conforme especificação e quantitativos discriminados.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR PORTARIA SECIJU/TO Nº 931, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.718,00 (um mil e setecentos e dezoito reais).
FIRMADO EM: 28/12/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega dos materiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2341.0000,,
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52;
FONTE: 0225210010..
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO: 2021/17010/0567
CONTRATO: 33/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: AR RP Certificação Digital Eireli-EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Certificado Digital para atender as necessidades do Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 6.999,30 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
FIRMADO EM: 03/08/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. A vigência da certificação digital será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura do termo de contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Paulo Cesar Ribeiro Vieira pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 179/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e ato nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para substituir como Suplente na Ação nº 4328 - Manutenção de Recursos Humanos, e nas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria.

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Brayan Lucas Gonçalves Lial	11722428-2	Assistente Especializado II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 18/2022/GABSEC/SECTUR, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

ELEIÇÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CPC/TO

Dispõe sobre o resultado final dos eleitos da eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, consoante a Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017 e regido pelo Edital nº 12/2022/GABSEC/SECTUR, de 06 de julho de 2022, para o mandato relativo ao Biênio 2022/2024.

O Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação, Valério Sousa Lima, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 2º e 3º da Portaria nº 154/GABSEC/SECTUR, de 30 de junho de 2022, bem como a Portaria nº 146/GABSEC/SECTUR, de 20 de junho de 2022, torna público, por meio deste EDITAL, o Resultado final dos eleitos da Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final da votação dos candidatos ao processo eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

Valério Sousa Lima
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 18/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

1. Resultado Final dos eleitos da Eleição do Conselho de Política Cultural do Tocantins:

ARQUITETURA E URBANISMO
VALÉRIA MARIA PEREIRA ALVES PICANÇO - TITULAR

ARTES VISUAIS
NÃO HOUVE CANDIDATO

ARTESANATO
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS - TITULAR
RAQUEL PINHEIRO DA SILVA - SUPLENTE

AUDIOVISUAL
NÃO HOUVE CANDIDATO

COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS E QUILOMBOLAS
MANOEL FILHO BORGES - TITULAR
CLEUSA DE SENA FERREIRA - SUPLENTE

CULTURA POPULAR
ADVAN RODRIGUES DA SILVA - TITULAR
KÁTIA MAIA FLORES - SUPLENTE

CULTURA TRADICIONAL
JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO - TITULAR
CLEISON ALMEIDA NUNES - SUPLENTE

DANÇA
MARCIA REGINA RIBEIRO GOMES SOMMER - TITULAR
MARCIAL DE ASEVEDO - SUPLENTE

LITERATURA, LIVRO E LEITURA
NÃO HOUVE CANDIDATO

MÚSICA
NÃO HOUVE CANDIDATO

PATRIMÔNIO IMATERIAL
KARIN THATIANA DIAS - TITULAR
ALINE ALVES RIBEIRO - SUPLENTE

PATRIMÔNIO MATERIAL
CEJANE PACINI LEAL MUNIZ - TITULAR
RÔMULO MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS - SUPLENTE

POVOS INDÍGENAS
NÃO HOUVE CANDIDATO

TEATRO E CIRCO
VINÍCIUS FERNANDES MARTINS - TITULAR
THAISE LUCIANE NARDIM - SUPLENTE

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

Valério Sousa Lima
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1159, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/008776
Número do Empenho: 2022NE29368
Fiscal do Contrato: Sandra Franklin Rocha Viana Spies - Matrícula nº 658641-3
Substituto de Fiscal: Marizan Carvalho da Silva - Matrícula nº 944560-4
Contratada: Koche & Dalla Costa LTDA
CNPJ: 03.737.166/0001-83
Objeto do Empenho: A presente Nota de Empenho visa a contratação de serviços de hospedagem destinados aos representantes dos municípios tocaninenses que participaram da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e da Lei Federal nº 14.133/2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lúcia Helena de Oliveira, matrícula nº 399040-2,

EQUIPE DE APOIO:

Lucélia Pinheiro Paiva Cardoso, matrícula nº 1220403-1;
Weder Soares de Lima, matrícula nº 11734620-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES

PORTARIA Nº 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES - CNPJ: 01.421.201/0001-25, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jadson Henrique Bezerra da Rocha, matrícula nº 941478-5.

EQUIPE DE APOIO:

Luiz Antônio de Souza, matrícula nº 680841-3;
Thiago Lima de Moraes, matrícula nº 11698047-2;
Rosivânia Castro Chaves Casagrande, matrícula nº 11766425-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízos das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Romilda Cardoso de Aguiar, matrícula nº 1212222-1.

EQUIPE DE APOIO:

Ana Raimunda Rodrigues Machado Aguiar, matrícula nº 493226-2;
Ana Márcia Ribeiro de Miranda Macedo, matrícula nº 985408-9;
Ana Francisca Nazário de Sousa, matrícula nº 336959-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 934360-3.

EQUIPE DE APOIO:

Simara de Camargos Rocha, matrícula nº 153828-3;
Vanússia Nunes Silva Cella, matrícula nº 740734-4;
José Francisco da Cunha Louzeiro Filho, matrícula nº 11820381-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARINALVA MARTINS DE FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Sarah dos Santos Bequimam, matrícula nº 11768290-1.

EQUIPE DE APOIO:

Angélica Pereira da Silva, matrícula nº 749373-1;
Jocirane Araujo Ribeiro de Sousa matrícula nº 1143697-7;
Urcineide Alves Ferreira, matrícula nº 1285475-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 001/2021, do dia 16 de Agosto de 2021.

JACKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA, CNPJ sob o nº 01.243.662/0001-55, localizada na Rua: 01, Qd. 10, Lotes 1, 2, 3, nº 259, setor Beira Rio, Porto Nacional - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 24/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Ana Macedo Maia, Porto Nacional/TO, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3363-5131, através do e-mail: anamacedomaia@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2022.

DILENI ALVES ARRUDA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, localizada na Av. José de Brito Soares, Nº 426, St. Rodoviário, Araguaína-TO, CEP: 77.818-530, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min as 17h00min, pelo Tel.: (63) 3413-3488, através do e-mail: financeirojosealvesdeassis@gmail.com

Araguaína/TO, 03 de agosto de 2022.

MARIA REIS DE ARAUJO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 30 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 03 de agosto de 2022.

MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, CNPJ/MF sob o nº 01.918.955/0001-95, localizada na RUAAN Nº 91 VILA GUARACY, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 24 de Agosto de 2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3314-1251 e através do e-mail: vilagaracy@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 03 de agosto de 2022.

VALERIA RODRIGUES PASSOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Pregoeiro (a) abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 24 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Gurupi/TO, 03 de agosto de 2022.

CLAUDONEI DAS NEVES ROSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DONA CANDIDA DE FREITAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DONA CANDIDA DE FREITAS, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89 localizada na Av. João Gualberto, S/N, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18.08.2022 às 14h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: candidafreitas@ue.seduc.to.gov.br

Divinópolis do Tocantins/TO, 03 De Agosto de 2022.

LUZIA RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, CNPJ: Nº 01.230.223/0001-08, localizada na Rua Rivalino Alves Teixeira, Centro, Combinado - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 19/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, das 08h00min às 14h00min. Telefone: (063) 3685-1077 ou através do e-mail: colegiojoaquimdesena@gmail.com

Combinado - TO, 02 Agosto de 2022.

MARIJANE BARBOSA DE SOUZA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, CNPJ/MF sob o nº 001.138.428/0001-68, localizada na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro, Itacajá-TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/08/2022 às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual de Itacajá. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3439-1308 e através do e-mail: colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 03 de agosto de 2022.

EVA LIMA ROCHA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.335/0001-33, localizada na Rua "B", S/Nº, Itacajá/TO, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 23/08/2022 às 09h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Almeida Sardinha. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 18h00min. Tel.: (63) 3439-1222 e através do e-mail: almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 03 de agosto de 2022.

JOSLEI BANDEIRA MARTINS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CRISTO REI, CNPJ/MF sob o Nº02.250.658/0001-87, localizada na Rua Constâncio Gomes, Nº 300, Centro, Pedro Afonso - TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18 de agosto de 2022 às 008:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou no Colégio Cristo Rei, para maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 18h00min. Telefone: (63) 3466 -1379 e através do e-mail: cristorei@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso/TO, 03 agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles, CNPJ nº 01.136.018/0001-88, localizada na Av. Petrônio Portela Nunes, S/N, CENTRO na cidade de Juarina/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles. Data de abertura: 22/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3434-1166e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina/TO, 03 de Agosto de 2022.

MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de agosto de 2022.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de agosto de 2022 em R\$ 351.156.702,25.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de
Administração Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 185/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500897
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000300
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.918-9
RECORRIDA: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA - É im procedente a exigência de multa formal pelo não registro de notas fiscais de aquisição de insumos, nos termos da súmula 432 do STJ e Lei complementar 116/03.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou im procedente o auto de infração 2017/000300 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 213.159,22 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 186/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500898
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000301
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.918-9
RECORRIDA: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA - É im procedente a exigência de multa formal pelo não registro de notas fiscais de aquisição de insumos, nos termos da súmula 432 do STJ e Lei complementar 116/03.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou im procedente o auto de infração 2017/000301 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 266.931,33 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 187/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500899
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000302
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.918-9
RECORRIDA: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA - É im procedente a exigência de multa formal pelo não registro de notas fiscais de aquisição de insumos, nos termos da súmula 432 do STJ e Lei complementar 116/03.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou im procedente o auto de infração 2017/000302 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 474.758,31 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 188/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500900
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000303
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.918-9
 RECORRIDA: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de entrega dos arquivos da escrituração fiscal digital de empresa de construção civil com inscrição estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração 2017/000303 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 190/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500902
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000305
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.918-9
 RECORRIDA: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de entrega dos arquivos da escrituração fiscal digital de empresa de construção civil com inscrição estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração 2017/000305 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 189/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/500901
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000304
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.456.918-9
 RECORRIDA: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 SPE LTDA

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela falta de entrega dos arquivos da escrituração fiscal digital de empresa de construção civil com inscrição estadual.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração 2017/000304 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Osmar Defante
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 191/2022

PROCESSO Nº: 2012/6850/500133
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000317
 RECORRENTE: SEMENTES VALE DO JAVAES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.026.559-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS por aproveitamento de créditos em desacordo com a legislação tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa e decadência, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2012/000317 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.575,21 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), do campo 4.11, conforme Termo de Aditamento fls. 139/140, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de junho de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Rui José Diel
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 192/2022

PROCESSO Nº: 2014/6860/500838

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/001470

RECORRENTE: SAAGROS COM. IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DE CEREAIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.344.785-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. IMPOSTO NÃO RECOLHIDO FACE AO NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS não recolhido em função da omissão de registro de saídas de mercadoria tributadas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2014/001470 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 111.846,47 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de junho de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 193/2022

PROCESSO Nº: 2017/6860/500886

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001159

RECORRENTE: SAAGROS COM. IND. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DE CEREAIS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.344.785-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. IMPOSTO NÃO RECOLHIDO FACE AO NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS não recolhido em função da omissão de registro de saídas de mercadoria tributadas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na tipificação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/001159 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 230.797,62 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de junho de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Rui José Diel
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CRENCIAMENTO Nº 001/2019****PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
17.663.605/0001-65	CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC EIRELI	Imperatriz-MA	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Splint, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças originais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 17/08/2022.

Palmas/TO, 04 de Agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 81/2022/GABSEC, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 73/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.
Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Termo de Fomento	Fiscal do Contrato	Objeto do Contrato
2020/19010/00134	04/2022	FISCAL 1 Flávia Pereira Carneiro; Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-1 FISCAL 3 Aurea Pinheiro da Fonseca Veras Matrícula: 586411-3 FISCAL 4 Claudio de Oliveira Neves Matrícula: 446170-2	Transferência de recursos financeiros para apoiar a realização do "Programa Tocantins Mais" o qual será realizado nas 08 (oito) regiões econômicas do Estado, com abrangência em 49 (quarenta e nove) municípios, em 04 (quatro) etapas, atendendo 1.000 CNPJs, e que tem como objetivo elevar a produtividade de processos produtivos por meio do protagonismo das equipes de colaboradores das empresas e seus gestores, que receberão Mentoria Teórica e Prática em Lean Manufacturing (produção enxuta), aplicada no chão de fábrica.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Designa integrantes do Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Tocantins (NAPL-TO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, publicado na página 2 do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 4.911, de 18 de outubro de 2013, que institui o Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Tocantins -NAPL/TO e no seu art. 6º, incumbe o ocupante do cargo de Secretário da então Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, agora denominada Secretária da Indústria, Comércio e Serviços a baixar atos complementares destinados ao cumprimento daquele decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo de Apoio aos Arranjos Produtivos do Tocantins - NAPL/TO, para o biênio de 2022/2023, os seguintes representantes:

I - CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, Secretário de Estado da Indústria Comércio e Serviços - SICS, na função de presidente em suas ausências e impedimentos a Secretaria Executiva, Geanny Carlos Pinheiro de Almeida o substitui;

II - MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, agente público da SICS, indicado pelo Presidente, para função de Coordenador/ Secretário Executivo do NAPL/TO;

III - Um representante e respectivo suplente:

1. da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços - SICS;

Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA;
Suplente: Wiliam Rocha de Assunção;

2. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO:
Titular: NIVALDO MENDONÇA DA PAIXÃO;
Suplente: Verônica Alves Gonçalves da Silva França;

3. da Fazenda e Planejamento - SEPLAN:
Titular: RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO;
Suplente: José Anúnciação Batista Filho;

4. do Trabalho e Ação Social - SETAS:
Titular: WALTER FROTA MARTINS;
Suplente: Maria Elizabete Ribeiro dos Santos;

5. do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Titular: KIN CARLOS GOMIDES;
Suplente: Andrey Costa Chama;

6. da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM:
Titular: ALINE FERNANDA WISNIEWSKI DIAS;
Suplente: Narda Margareth Carvalho Gomes de Souza;

7. da Organização das Cooperativas Brasileiras OCB/ SESCOOP-TO:
Titular: MARIA JOSÉ ANDRADE LEÃO DE OLIVEIRA;
Suplente: Magnum Vinícios Borges da Cruz;

8. da Agência de Fomento do Tocantins - FOMENTO:
Titular: DENISE ROCHA DOMINGUES;
Suplente: Jorge Luiz Matheus;

9. da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: JOSÉ ROBERTO FERNANDES;
Suplente: Amanda Araújo Barbosa Peres;

10. do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE:

Titular: ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA;
Suplente: José Daniel Tavares;

11. da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO:

Titular: ITELVINO PISONI;
Suplente: Valdinei Pinto;

12. da Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: WALDECY RODRIGUES;
Suplente: Fernando Sérgio de Toledo Fonseca;

13. da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS:

Titular: VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA;
Suplente: Jeferson Moraes da Costa;

14. do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO:

Titular: DEMIS CARLOS RIBEIRO MENEZES;
Suplente: Milton Maciel Flores Junior;

15. da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba em Tocantins - CODEVASF:

Titular: CLOOER COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA;
Suplente: Ricardo Vieira Gonçalves;

16. da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Pesca e Aquicultura:

Titular: Andrea Elena Pizarro Muñoz;
Suplente: Daniel de Brito Fragoso e Adriano Prysthon da Silva;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 de julho de 2022; 194º ano da Independência, 124º da República e 26º do Estado.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000146

Contrato: Nº 15/2021

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 38.013.654/0001-22

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 15/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2022.

Valor do Contrato: R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 27/07/2022

Vigência: O contrato terá o prazo para execução dos serviços de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Processo nº 2022/19010/000060

Contrato: Nº 20/2022

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto: Aditivo de Valor do Contrato Nº 20/2022, referente o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Valor do Contrato: R\$ 84.177,36 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 26/07/2022

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;

Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/19010/000090

Contrato nº: 32/2022

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.342.273/0001-17

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação de infraestrutura do Distrito Industrial Tocantins II na quadra ASR-NE 65/512 Norte, situada no município de Palmas.

Valor do Contrato: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 1.759.0000240.1.888888

Data da Assinatura: 04/08/2022

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins), JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES (Mendes & Borges Engenharia LTDA)

EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Data da Portaria: 11 de abril de 2022

Processo nº: 2022/19010/0167

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Ordenador de Despesa: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva

Nome do Suprido: Athus de Oliveira Lima

Responsável pelo Atesto: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami

Classificação Orçamentária: 22.661.1155.4142

Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.33 e 33.90.39.

Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA SEINF Nº 372, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189-2, para exercer a função de Fiscal de obra e do Contrato nº 012/2022, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a conclusão de 167 Unidade Habitacionais nas Quadras T22 e T23, Setor Taquari, Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 411/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
06	2021/37001/000053	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Carmolândia - TO	Aquisição e Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre, no Município de Carmolândia-TO
Fiscal Titular		ADRIANO MACEDO MAIA	Número Funcional: 591455-6
Suplente		GERLEM ALVES BASTOS	Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 412, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
01	2021/37001/000028	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Augustinópolis - TO	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COM IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, ASSENTOS E JARDINAGEM
Fiscal Titular		PARANÓ FERREIRA BEDA	Número Funcional: 282290-1
Suplente		ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	Número Funcional: 11696745-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 2021/37000/00004.

CONTRATO: 011/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADA: Positiva - Comércio e Serviços Licitatórios EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por mais 30 (trinta) dias, e do prazo de entrega do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, ambos contados a partir do seu término, referente à aquisição de veículos de apoio para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, vinculada a esta Secretaria.

PRAZO: Vigência por mais 30 (trinta) dias, e do prazo de entrega do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias.

FIRMADO EM: 01/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Reginaldo Geraldo de Melo pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000972**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 28/06/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do DESPACHO Nº 22/2022 da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS/KM 50/ ENTRONCAMENTO TO-030 (PONTE SOBRE O RIO SONO), COM APROXIMADAMENTE 76KM DE EXTENSÃO, informa que:

Empresas Habilitadas:

AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 CONSORCIO N2 AMBIENTAL
 CONSORCIO MAGNA STE
 LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
 PROFIL ENGENHARIA E AMBIENTAL S.A

Empresas Inabilitadas:

CONSORCIO AMBTEC
 ECOPLAN ENGENHARIA LTDA
 MPB SANEAMENTO LTDA
 PLANNUS ENGENHARIA LTDA

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/75010/000009

CONTRATO Nº: 001/2021

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria de Parcerias e Investimentos-SPI

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos para atender as necessidades da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

VALOR TOTAL: R\$ 126.465,48 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2398

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FUNTE DE RECURSOS: 500

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

VIGÊNCIA: 16/07/2022 à 16/07/2023

SIGNATÁRIOS: José Humberto Pereira Muniz Filho Secretário de Parcerias e Investimentos.

Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 407/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 539561/7, CPF: XXX.XXX.212-53, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por motivo de férias, da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 703/2022/SES/GASEC,
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado através do ATO nº 1.309 - NM, DOE Nº 5.954, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas

atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
9912503913	2020/30550/02704	Serviço De Correios Pac/Sedex	Hemocentro Coordenador de Palmas	Fiscal	Jacqueline Alves Fernandes Martins Mat.: 1262831-4
				Suplente	Edilene Torres de Sousa Mat.: 87376-8
			Hemocentro de Araguaína	Fiscal	Osmar Negreiros Filho, Mat.: 1037110-3
				Suplente	Sônia Maria da Glória Silva, Mat.: 696538-2
			Hemocentro de Gurupi	Fiscal	Solon Duailibe Filho Martins, Mat.: 11765496-1
				Suplente	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3.
Gestor do Contrato			Heloina Oliveira da Silva - Matrícula: 995943-4.		

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 583/2020/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

As competências e atribuições para atuação do gestor e fiscais de contratos realizar-se-á conforme os artigos quarto e quinto da Portaria nº 494/2022/SES/GASEC, de 27 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 6098:

Art. 4º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto a unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas;

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da

III - contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

IV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

VI - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VII - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados.

VIII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras.

IX - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

X - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

XI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

XII - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XIII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIV - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XVI - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVIII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

§1º O recebimento, pelo fiscal de contrato, dos serviços de natureza continuada, se dará por meio da emissão do Relatório de Fiscalização, circunstanciado, nos moldes do inciso II, deste artigo, que deverá apresentar no mínimo os seguintes apontamentos:

a) o número da nota fiscal/fatura, valor, data de emissão, razão social e CNPJ do contratado e competência/período em que os serviços foram prestados;

b) o nome completo do fiscal que atuou no referido acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, assim como sua assinatura acompanhada do seu número funcional e nome do preposto da contratada quando for o caso;

c) se os serviços foram executados de acordo com as rotinas/especificações previstas em contrato;

d) se os resultados alcançados, relativos a prazos e qualidade do serviço, estão de acordo com o contratado;

e) se a qualidade e a quantidade de materiais e equipamentos empregados para a prestação do serviço estão em conformidade com o contrato, quando for o caso;

f) se a quantidade de funcionários da contratada alocados no local da prestação do serviço está de acordo com o que foi definido em contrato, quando for o caso;

g) se o contratado cumpriu as normas de segurança, higiene, assim como os seus funcionários trabalharam devidamente uniformizados, com utilização do crachá e equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme previsão em contrato;

h) se houve intercorrências no decorrer da referida competência da prestação de serviços e se foram comunicadas imediatamente ao preposto da contratada lhes sendo concedido prazo para resposta e solução do problema, assim como indicado glosa quando da não resolutividade da falha ou da inexecução contratual;

i) sinalizar nas conclusões do Relatório de Fiscalização a liberação para liquidação dos serviços prestados, por meio de atestado de execução parcial ou total.

§2º O prazo máximo para apresentação do Relatório de Fiscalização, de que trata o parágrafo anterior, é de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da entrega na nota fiscal/fatura na SES-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 717/2022/SES/GASEC, DE 03/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Mat: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Mat: 901.870-2	099/2021	Aquisição de combustíveis	FMS de Barra do Ouro

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 722/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal, gestor e suplente do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001911
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mobiliários Hospitalares (poltronas).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado (SGA)	Ullanes Passos Rios MAT: 901870-2	Hugo Monturil Costa MAT: 1157868-3	Lisiera Carla GemelliVieczorek MAT: 1157868-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 26/2022/SES/SAEL/DMC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 035/2020, Processo 2020/30550/001530, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o qual será pago na fonte 501. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA PORTO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 37.243.599/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 04 do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 884/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 189/2022, oriundo do Processo nº 6733/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a manifestação da área técnica no PARECER TÉCNICO - 392/2022/SES/SAEL/DSH, no qual solicita o exclusão dos itens 1 e 4, uma vez que serão excluídos dos materiais padronizados pelo Estado, os itens já passaram pela análise do Grupo de Apoio Técnico - GAT, que é a comissão responsável pela inclusão e exclusão dos itens da padronização e foram aprovados a sua exclusão..

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 189/2022 em relação aos itens 1 e 4, oriundo do Processo nº 6733/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em
Palmas (TO), ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 406/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 14/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2018/30550/005455;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do MEMORANDO - 50/2022/CPAR (SGD: 2022/30559/179151).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto na 14/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.950.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=20% DO VET) HIPOGLICIDICA/<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS.POLIMÉRICA.ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 58.500,00
19	928.200	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (>=20% DO VET).PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, SEM FIBRAS.POLIMÉRICA.). ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,06	R\$ 55.692,00
VALOR TOTAL						R\$ 114.192,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	6.435.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA ($\geq 1,3$ KCAL/ML), HIPERPROTEICA ($\geq 20\%$ DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ≤ 450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 193.050,00
15	5.850.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA ($< 1,2$ KCAL/ML) NORMOPROTEICA ($\geq 20\%$ DO VET) HIPOGLICIDICA ($< 50\%$ ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ≤ 400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 175.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 368.550,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.145.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA (>=1,3KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE HI PROTEIN NESTLÉ	R\$ 0,04	R\$ 85.800,00
17	1.111.500	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=2,0 K CAL/ML), NORMOPROTEICA (<20% DO VET), SEM FIBRAS, POLIMÉRICA (ESPECÍFICA PARA RENAL), ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE<=1000 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE REN NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 77.805,00
VALOR TOTAL						R\$ 163.605,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	11.563	UND	Envelope saco Kraft, cor branca, dimensões 220 x 320 mm.	REIPEL	R\$ 0,37	R\$ 4.278,31
14	495	UND	Grampeador médio de mesa, capacidade para grampear até 25 fis de papel	LYKE	R\$ 11,99	R\$ 5.935,05
19	143	UND	Perfurador médio p/papéis, capacidade p/12 folhas	BRW	R\$ 11,99	R\$ 1.714,57
VALOR TOTAL						R\$ 11.927,93

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	270	CX	Clips grande 8/0	TOP	R\$ 2,04	R\$ 550,80
27	227	UND	Barbante de Algodão - rolo com 180 metros	SÃO JOÃO	R\$ 9,13	R\$ 2.072,51
VALOR TOTAL						R\$ 2.623,31

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100
CNPJ: 45.486.968/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	934	UND	PILHA ALCALINA AA PCT. C/02 UND	PANASONIC - AA	R\$ 2,99	R\$ 2.792,66
VALOR TOTAL						R\$ 2.792,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 55729690100
CNPJ: 45.486.968/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CNPJ: 45.175.426/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	196	UND	Borracha de apagar medidas aprox: 43mm de comprimento, 23mm de largura e 13 de altura; cor branca, com capa plástica em vinil, caixa com 24 unidades	ONDA	R\$ 30,00	R\$ 5.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.880,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CNPJ: 45.175.426/0001-14

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.517.117/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	5.474	UND	Pilha alcalina AAA (palito) pct. c/02 und	OUIROLUX	R\$ 3,48	R\$ 19.049,52
26	1.824	UND	Pilha alcalina AAA (palito) pct. c/02 und	OUIROLUX	R\$ 3,48	R\$ 6.347,52
VALOR TOTAL						R\$ 25.397,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.517.117/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONE LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 20.297.753/0001-18

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	858	UND	FITA ADESIVA MED:45 MM X 45 M	DMIMPORTSBR	R\$ 4,14	R\$ 3.552,12
VALOR TOTAL						R\$ 3.552,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONE LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 20.297.753/0001-18

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRISMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.671	UND	Apontador para lápis com depósito, para lápis grafite; fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; Tamanho médio; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO Segurança de artigos Escolares	LÉO	R\$ 0,99	R\$ 1.654,29
17	401	UND	Pasta plástica em "L", pct com 10 unidades	ACP	R\$ 9,25	R\$ 3.709,25
VALOR TOTAL						R\$ 5.363,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PRISMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001054**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 162/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	447	PCT	Bloco para recado, autocolantes, 38x50mm, pct com 4 blocos, com 100 folhas cada	BRW	R\$ 3,90	R\$ 1.743,30
4	4.749	UND	Caneta esferográfica azul	COMPACTOR ECONOMIC	R\$ 0,54	R\$ 2.564,46
5	577	UND	Caneta marca texto laranja	BRW	R\$ 1,20	R\$ 692,40
6	652	UND	Caneta marca texto amarelo	BRW	R\$ 1,20	R\$ 782,40
7	587	UND	Caneta marca texto rosa	BRW	R\$ 1,20	R\$ 704,40
8	612	UND	Caneta marca texto verde	BRW	R\$ 1,20	R\$ 734,40
10	333	CX	Clips grande 6/0	NEW	R\$ 2,20	R\$ 732,60
12	1.405	UND	Estilete de lâmina larga	BRW	R\$ 1,95	R\$ 2.739,75
13	733	UND	Extrator de grampos	CAVIA	R\$ 1,50	R\$ 1.099,50
15	202	CX	Grampo para grampeador 26/6	LEONORA	R\$ 4,90	R\$ 989,80
16	258	CX	Grampo para grampeador 24/13	ACC	R\$ 22,00	R\$ 5.676,00
18	90	UND	Pasta AZ lombo largo, medidas aproximadas 35x28x8 cm	POLYCART	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
20	677	UND	Pincel atômico 1100p azul	BRW	R\$ 1,50	R\$ 1.015,50
21	223	UND	Régua em acrílico, transparente 30 cm	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 200,70
22	981	UND	Tessoura em aço inox	BRW	R\$ 2,90	R\$ 2.844,90
VALOR TOTAL						R\$ 23.600,11

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/001487

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Serviços de confecção de Próteses, destinados aos pacientes atendidos pelo SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme especificações técnica feita pelo profissional capacitado do Centro de Especializado em Reabilitação através de laudo para autorização de procedimento ambulatorial, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/009254

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR -GRUPO 7 - TREPANO, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009485**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para Área de Repouso, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de Agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 06 de setembro de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 7: agulha de biopsia de tecidos moles, com disparador automático em comodato, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e <https://www.publinexo.com.br>. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/001585). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos de higiene e limpeza, destinados ao consumo/uso dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Conforme memorando Nº 103/2022/SES/SGA/DSAG). (Processo: 2022/30550/004574).

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 09h00min do dia 17 agosto de 2022. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2022/30550/00676). Informações pelos telefones; (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 075/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008761, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 12.210,00.

O valor total adjudicado R\$ 12.210,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 109/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007328, conforme segue:

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A
CNPJ: 08.365.527/0001-21, o valor adjudicado R\$ 99.999,98.

O valor total adjudicado R\$ 99.999,98. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 111/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008678, conforme segue:

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 368.550,00.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.511.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 114.192,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 163.605,00.

O valor total adjudicado R\$ 646.347,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 202/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/002628, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.400,00.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 2.091,00.

SIMCOMERCE COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 26.865.578/0001-02, o valor adjudicado R\$ 9.500,00.

CAPIM DOURADO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.927.672/0001-29, o valor adjudicado R\$ 28.550,00.

O valor total adjudicado R\$ 41.541,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 206/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/00882, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 81.900,00.

O valor total adjudicado R\$ 81.900,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 214/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000359, conforme segue:

ULTRA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.513.900/0001-93, o valor adjudicado R\$ 7.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 7.080,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 287, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 022/2017, instaurado, TENDO COMO INVESTIGADO Wedson Rodrigues Figueira, para apurar a prática de suposta infração disciplinar prevista no artigo 92, III, "b" da Lei 1654/2016;

Considerando o parecer do Corregedor-Geral Adjunto da SSP (fls. 170 a 172), ratificado pelo Despacho do Corregedor-Geral da SSP (fls. 174/175) que sugeriram o arquivamento dos autos, em razão da falta de indícios mínimos de autoria;

Considerando o Despacho-GAB 200/2022 deste subscritor, o qual acolheu o entendimento esposado pela Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 022/2017, sem prejuízo de seu desarquivamento se de outras provas se tiver notícia;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Corregedoria para arquivamento dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 17 de julho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002994

Contrato nº: 075/2018

Termo Aditivo: 4º

Número automático do Siafe: 18001116

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Condomínio Maria José de Freitas Neves

CNPJ: 07.347.183/0001-65

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA e o Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio de Palmas - TO.

Valor mensal: R\$ 11.498,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 02/08/2022

Vigência: 10/08/2022 à 09/08/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Eloisio de Freitas Neves - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003028
Contrato nº: 023/2021
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe: 21000714
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mppls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 02/08/2022
Vigência: 24/08/2022 à 23/08/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/31000/001535
Contrato nº: 19/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Regula Forensics Latam Comercio de Equipamentos Forenses LTDA
CNPJ: 12.998.918/0001-50
Objeto: Aquisição de bem permanente (Vídeo Comparador Espectral) para atender as necessidades do Núcleo Especializado de Documentoscopia Forense da Polícia Científica da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 749535420
Data da Assinatura: 19/07/2022
Vigência: A vigência deste contrato de fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Alexandre Marinho dos Santos - Representante/Contratada

ATO MOTIVADO Nº 03/2022

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO: 2022/31000/002928
ASSUNTO: Aquisição de placas veiculares

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, dispõe que:

Considerando que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, páginas 31 a 32 dos autos, estando de acordo com os valores máximos sugeridos na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 191/2017, publicada no DOE Nº 4.882.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para a empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

EMPRESA: TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 00.828.490/0001-19
VALOR: R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Ao respectivo setor desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA CPAD Nº 006, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 213/2022/GAB/SSP (SGD nº 2022/31009/079117), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 004/2022, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa face a conduta do servidor Thiago Gonçalves Feitosa, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11192933-1.

CONSIDERANDO que a conduta do supracitado servidor, passível de reprovação administrativa, materializa-se em decorrência de vasta documentação e da apresentação de Relatório Conclusivo da Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 004/2022, instaurada pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins, nos quais apontam que o servidor supracitado saiu de férias no dia 03/01/2022 e que deveria retornar no dia 15/02/2022, porém não o fez até a presente data, tão pouco buscou justificar as razões de não tê-lo feito.

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que com virtuais condutas, o aludido servidor, na via de distorção da ordem pública e afronta aos princípios basilares da ordem jurídica, em tese, teria cometido a Transgressão Disciplinar de "Abandono de Cargo", prevista no art. 162 da Lei 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 158, §1º, c/c art. 162 e 164 da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos;

2. Junte-se aos autos Despacho do Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Autue-se, em apenso, os autos de Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 004/2022;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do servidor;

5. Cite-se o servidor para, nos termos do art. 158, §3º *in fine*, da Lei 1.818/2007, compor a relação processual, na condição de acusado e, no prazo de 05 dias apresentar Defesa Escrita.

6. Encontrando-se o servidor em local incerto e não sabido, adote-se as providências constantes no art. 185, inciso II da Lei 1.818/2007.

7. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 158, §1º, inciso I da Lei 1.818/2007.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, ao 29º dia do mês de julho de 2022.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPPAD

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 119ª CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (29/06/2022), às 09h30min no auditório da Secretaria de Segurança Pública, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - agente de Polícia; VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia e SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial. O Conselheiro eleito FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial chegou à sessão às 09h47min; Falta justificada dos Conselheiros membros natos: EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia e ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, CRISTIANE DE PAULA LACERDA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. A palavra foi passada ao Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, para apresentação e aprovação das atas da 117ª Sessão Ordinária e 118ª Sessão Extraordinária, a minuta das Atas havia sido disponibilizada através do grupo de whats app para análise prévia. Na sequência o presidente questionou se haveria alguma objeção abrindo a palavra para manifestações contrárias, como não houve manifestações, as ATAS DA 117ª CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA E 118ª CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC foram aprovadas, por unanimidade, nos termos apresentados.

III. O Secretário Executivo da Segurança Pública, então fez a Leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião e, informou que cada Conselheiro apresentaria um processo de cada vez, para que seguissem em "rodízio", logo após, franqueou a palavra para as comunicações gerais por parte dos Conselheiros.

IV. Com a palavra, o Conselheiro Ubiratan, sugeriu que o rodízio ocorresse conforme a ordem de distribuição dos processos, na proporção, de dois processos apresentados por Conselheiro Eleito e para um apresentado por Conselheiro Nato. Que a forma proposta pelo Presidente deixaria os Conselheiros eleitos em desvantagem. O Presidente, então, propôs votação da sugestão, abrindo a palavra para as manifestações contrárias. Como não houve manifestações, restou aprovada, por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Ubiratan, para que o rodízio de apresentação dos votos ocorresse na proporção de dois processos apresentados por Conselheiro Eleito para um apresentado por Conselheiro Nato.

V. O Presidente do CSPC, dando continuidade à Ordem do Dia, passou a palavra ao Conselheiro Ibanez Ayres para apresentação do seu voto.

VI. Antes de iniciar a apresentação dos votos, o Conselheiro Silvio Jaca, sugeriu o julgamento em bloco. II. O Presidente respondeu que não teria objeções. III. O Conselheiro Claudemir sugeriu que as votações em bloco ocorressem apenas em casos de perda de objeto e expôs sua preocupação de analisar votos de outras naturezas. IV. Conselheiro Ubiratan Rebello informou a existência de uma resolução que autoriza votação em bloco para todos os casos tratando da mesma matéria. V. O Conselheiro Wanderson Chaves disse que se tratando da importância das matérias votadas, não concorda com a votação em bloco. VI. O Presidente, percebendo que havia divergência entre os Conselheiros na votação em bloco, deu continuidade em votação individual, passando a palavra para o Conselheiro Ibanez Ayres.

VII. O CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES - PROCESSO Nº 22/2022 - INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO - informou que servidor requereu aproveitamento de tempo de serviço público externo. Conselheiro apresentou voto favorável ao aproveitamento de 10 anos de tempo de serviço, concedeu-lhe merecimento a progressão Horizontal nas referências "C", "D" e "E", a partir de 08/06/2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres.

VIII. Ato contínuo, o Conselheiro Ibanez iniciou a apresentação de voto pela perda de objeto e o Conselheiro Claudemir Luiz interrompeu a Leitura do voto e sugeriu a votação em bloco, por se tratar estritamente de perda de objeto. O Conselheiro Ibanez disse que não faria oposição sob a condição que cada Conselheiro fizesse a Ementa dos processos da sua relatoria. Todos concordaram. Votação em bloco, pela perda de objeto: Processo nº 87/2019 - Geovani Dias Carneiro Santos; Processo nº 77/2019 - Priscilla Duarte Bittar; Processo nº 22/2022 - Luís Gonzaga da Silva Neto; Processo nº 126/2022 - Dônita Alves da Silva; Processo nº 147/2022 - Suzi Francisca da Silva; Processo nº 850/2018 - Josemar Costa da Silva; Processo nº 913/2018 - Odair José Abreu Ribeiro; Processo nº 170/2022 - Gildevan da Silva Vieira; Processo nº 191/2022 - Aline Pedrosa Coelho; Processo nº 991/2018 - Sandra de Souza Soares Martins; Processo nº 17/2022 - Fábio Augusto Simon; Processo nº 58/2022 Vânia Maria Gonçalves; Processo nº 121/2022 - João Paulo da Rocha; Processo nº 126/2019 - Marcos William Alves Ferreira; Processo nº 21/2022 - Antônia Ferreira da Silva; Processo nº 19/2022 - José Mendes da Silva Júnior; Processo nº 20/2022 Adriane Alencar Araújo; Processo nº 62/2022 - Benvindo Rodrigues Pereira; Processo nº 145/2022 - Ana Kelma Lima Coelho; Processo nº 65/2015 - Angelina Minharmo Gadotti Póvoa; Processo nº 124/2016 - José de Arimatéia Coelho Damasceno; Processo nº 325/2018 - Gerência de Gestão de Pessoas; Processo nº 1025 - Márcio Nasser Pereira Pacheco; Processo nº 20/2018 - José Luiz Ferreira Alves; Processo nº 33/2019 - Eduardo Henrique Vital Godinho e 006/2022 - Emerson Macharet da Silveira. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, deliberou-se pela perda de objeto.

IX. O CONSELHEIRO WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 213/2019: CARLONE ROCHA DOS SANTOS - apresentou o processo que tem como requerente um servidor aposentado remanescente do Estado de Goiás, o processo inicialmente havia sido distribuído ao Conselheiro eleito Fernando Rizério, porém havia requerido vistas para melhor análise do pedido. O Conselheiro Wanderson apresentou o voto divergente pela improcedência do pedido alegando por prescrição. Ato contínuo, o Conselheiro Wanderson fez a Leitura do voto do Conselheiro Fernando Rizério. II. A Conselheira Vladya disse que não concordou com o voto divergente porque se o servidor pode pedir a qualquer tempo e se a prescrição da concessão seria quinzenal e o direito foi comprovado, a concessão deveria acontecer e os efeitos financeiros deveriam ser gerados nos últimos cinco anos. III. O Conselheiro Ubiratan disse que o servidor tem direito e acha errado apenas contabilizar a partir da década de 70 como pediu. IV. O Conselheiro Silvio Jaca expôs que a Lei é de 2013, mas que o Conselho Superior iniciou julgamentos dessa matéria apenas em 2017, e a resolução do CSPC foi emitida em 2018, justificando o fato de o Servidor ter entrado com o pedido naquela data. V. O Presidente, então, fez a abertura para voto dos Conselheiros: Voto original, de relatoria do Conselheiro Fernando Rizério, favorável ao pedido concedendo progressão vertical e horizontal com efeitos financeiros na data da emissão da Lei e, o voto divergente, de relatoria do Conselheiro Wanderson Chaves, pela improcedência do pedido. Votaram com o Relator os Conselheiros: Silvio Marinho Jaca, Iranilto Sales, Rosildo Mendes, Ubiratan Rebello e Vladya Aline e com o voto divergente os Conselheiros Ibanez Ayres, Heloisa Helena, Claudemir Luiz, Ana Carolina e Rodrigo Ferraz, como houve o empate, o Presidente disse que já expôs o seu posicionamento sobre a prescrição do direito e votou a favor do voto divergente. DELIBERAÇÃO: Por maioria dos votos, deliberou-se pela improcedência nos termos do voto do relator Wanderson Chaves.

X. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 340/2022 - INTERESSADO: MARCELO ABDALA - DELIBERAÇÃO: explicou que o processo é enquadrado como prioritário, visto que tem como requerente um servidor portador de doença grave. Apresentou voto favorável, concedendo merecimento a progressão Vertical Padrão III, a partir de 30/05/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline.

XI. A CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERRREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 257/2017 - INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS REIS: iniciou explicando que o requerente deste faleceu em maio de 2022, apresentou voto favorável pelo merecimento a progressão Vertical Padrão III, a partir de 02/04/2022 e o reenquadramento Horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline.

XII. Com a palavra o Conselheiro Fernando Rizério iniciou a apresentação de processo autuado em 2022, o Presidente Wladimir Costa o interrompeu e explicando que o Conselho possui normativa que prevê a votação pela ordem cronológica de atuação, que o Conselheiro possuía processos mais antigos para apresentar. Contudo, o Conselheiro Fernando Rizério explicou que havia levado para apresentação em mesa apenas quatro processos, sendo dois de 2022 e dois de 2019 e sugeriu que apresentasse ao menos os processos de 2019. O Presidente submeteu ao conselho se haveria divergências ao pedido do Conselheiro. Como não houve divergência ficou autorizado, para aquela sessão, que o Conselheiro Fernando Rizério apresentasse os processos de 2019.

XIII. O CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO - PROCESSO Nº 125/2019 - INTERESSADA: CIBELE MORAES FONTINELE MARTINS. Retirou o processo de pauta para solicitar à servidora que atualize a documentação. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XIV. O CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 26/2019 - INTERESSADO: RAINEL BARBOSA NETO: Retirou o processo de pauta para analisar se o procedimento se enquadra à nova resolução do Conselho. DELIBERAÇÃO: Processo retirado de pauta.

XV. O CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACA - PROCESSO Nº 29/2022 - INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES SILVA FILHO: Votou pela procedência do pedido, dando merecimento ao reenquadramento Horizontal referência "J", a partir de 27/02/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Silvio Jaca.

XVI. A CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 165/2019- INTERESSADO: HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO - DELIBERAÇÃO: Retirou o processo de pauta para solicitar a servidora que atualize a documentação, conforme Resolução CSPC nº 01/2022. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XVII. O CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES - PROCESSO Nº 1017/2018 - INTERESSADO: VINICIUS TELES MOURA: Votou parcialmente favorável ao pedido, dando merecimento à Progressão Vertical Padrão III, a partir de 13/04/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação e perda de objeto para reenquadramento Horizontal. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales.

XVIII. O CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES - PROCESSO Nº 1027/2018 - INTERESSADO: FRANCISCO ROMEO DE FREITAS: Retirou o processo de pauta para solicitar o servidor que atualize a documentação, conforme Resolução CSPC nº 01/2022. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XIX. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 203/2019 - INTERESSADO: LEONARDO JOSÉ DE SOUSA: Apresentou voto favorável ao pedido, dando merecimento à Progressão Vertical Padrão II, a partir de 19/04/2019 e Progressão Vertical Padrão III, a partir de 19/04/2022 e reenquadramento Horizontal referência "J", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. O Conselheiro Ibanez questionou se esse caso não seria necessário emenda nos moldes da Resolução nº 01/2022; O Conselheiro Silvio Jaca disse ser necessário observar cada caso, pois aqueles que não tiveram reenquadramento anterior ao processo de rotina poderiam solicitar o reenquadramento pela data da posse, não sendo necessária a emenda pela Resolução; O Conselheiro Ubiratan disse que seria necessário explicar melhor a Resolução, visto que os membros da Comissão que a elaboraram possuem interpretações diferentes para sua utilização. A Conselheira Vladya disse ser necessário analisar cada caso individualmente, que no caso apresentado, o servidor já possui Mandado de Segurança transitado em julgado e que, em se tratando de cumprimento de decisão judicial, não cabe ao Conselho alterar datas. Após longa discussão sobre a necessidade da emenda seguir os moldes da Resolução nº 01/2022 o Conselheiro relator Rosildo Mendes retirou o processo de pauta para o requerente emendar a inicial. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 150/2019, apensado aos processos nº 115/2022 e 323/2022 - INTERESSADO: ELEANRO BATISTA SILVA. Expôs que o requerente entrou com três pedidos junto a Secretaria Executiva do Conselho que geraram três processos e que por prevenção foram apensados. Que houve publicação no Diário Oficial nº 5976 da progressão Vertical para Padrão II, a partir de 01/05/2019 e reenquadramento Horizontal referência "J", a partir 01/01/2017 e referência "L", a partir 01/01/2019. Votou pela procedência do pedido para Progressão Vertical Padrão III, a partir de 01/05/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação e perda de objeto para o reenquadramento horizontal. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes.

XXI. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 144/2019 - INTERESSADO: PAULO COSTA GOMES: Apresentou voto favorável ao pedido, progressão Vertical Padrão III e reenquadramento horizontal referência L, a partir de 07/04/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR RODIGO FERRAZ - PROCESSO Nº 925/2018 - INTERESSADO: EVANGIVAL SOARES: Expôs que o processo se tratava de pedido de aproveitamento de 8 (oito anos) tempo de serviço na ENERGISA. Disse que atualmente o servidor é Padrão II, desde 19/02/2021 e referência "H", desde 19/02/2020. Considerando o pedido de aproveitamento, por se tratar de empresa privada votou pela improcedência, porém como o servidor já teria direito a mais uma referência horizontal decidiu baixar o processo em diligência para o requerente emendar a inicial. DELIBERAÇÃO: Processo baixado em diligência.

XXIII. A CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE - PROCESSO Nº 971/2018 - INTERESSADO: BRUNO SOUZA AZEVEDO: Expôs que se tratava de aproveitamento de tempo de serviço externo. Votou favorável pelo aproveitamento do tempo e reenquadramento horizontal para referência "H", a partir 26/02/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena.

XXIV. O CONSELHEIRO ELATOR UBIRATAN REBELLO - PROCESSO Nº 47/2021 - INTERESSADA: AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA: Apresentou voto favorável a procedência do pedido, dando merecimento ao Padrão II, a partir de 05/09/2018, Padrão III, a partir de 05/09/2021 e Horizontal Referência "L", a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello.

XXV. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO - PROCESSO Nº 40/2022 - INTERESSADOS: THAYLON GOMES ABREU E OUTROS: Votou parcialmente procedente, pela perda de objeto aos pedidos referentes aos servidores: DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, EMERSON DE CASTRO ALVES, JULIO CESAR SANTOS E MAIA E PRISCILA WIECZOREK e ao servidor THAYLON GOMES ABREU votou pela concessão do merecimento a progressão Vertical 2ª Classe, a partir de 01/01/2022. E, aproveitando o tempo de serviço externo reenquadrou o servidor a referência "C", a partir de 27/01/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello.

XXVI. Ato contínuo, o Presidente sugeriu o encerramento da sessão com a previsão uma nova reunião em 15 dias. Abriu a palavra para manifestação por parte dos Conselheiros.

XXVII. Sem mais manifestações, às 12h10min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira

Claudemir Luiz Ferreira

Wanderson Chaves de Queiroz:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloisa Helena Freire Godinho:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Fernando Rizério Jayme:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Silvio Marinho Jaca:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Iranilto Sales de Almeida:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Rafaella Dias Siqueira:

Cristiane de Paula Lacerda:

Marcelo Silva Dias:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, para capacitação através da participação de 02 (dois) servidores da SETAS-TO, no curso sobre a Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias em Palmas/TO no formato presencial.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 218/2022/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45 com valor total de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o Processo de nº 2022 41000 000358 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-15	381783-4	Jorge Mario Soares De Sousa	98,00	2019
2	XXX.XXX.X71-68	1039962-2	Valeria Barbosa Pereira	87,20	2021

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 215, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 20/2022, firmado com a empresa CMT ENGENHARIA LTDA, como titular o Engenheiro Marco Túlio Aires, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovias da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia com 36,52 km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/07/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovias da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia com 36,52 km de extensão, Contrato nº 20/2022, firmado com a empresa: CMT ENGENHARIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Manoel Filho Dias Plácido	944522
Jucelino Gonçalves de Macedo	182221

Parágrafo Único. São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 25/07/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/00060

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual para a realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e massa asfáltica para serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Conceição do Tocantins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/João Paulo Fernandes Costa

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000229

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Arapoema - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Antonio Pedreira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, a emissão das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), referentes a execução das obras de restauração do pavimento e implantação de rede de drenagem pluvial na rodovia TO-422, trecho Entr. BR-153/Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CMT ENGENHARIA LTDA., a dar início à execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovias da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia com 36,52 km de extensão, referente ao Contrato 020/2022.

Palmas - TO, 25 de julho de 2022

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

AEM

PORTARIA Nº 60/2022.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 60/2022

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-00	1273132-1	Abiane Carvalho Freitas	100,00	2021
2	XXX.XXX.X02-04	365947-2	Ademar Andrade De Oliveira	100,00	2021
3	XXX.XXX.X01-25	679220-3	Adriana Pereira Cirqueira	100,00	2021
4	XXX.XXX.X81-19	11217120-1	Agnês Rocha Barbosa	100,00	2021
5	XXX.XXX.X31-72	976304-1	Alexandro Campos De Paulo	100,00	2021
6	XXX.XXX.X11-20	912375-3	Alisson Da Silva Abreu	100,00	2021
7	XXX.XXX.X11-72	682680-3	Ana Lucia Ferreira De Carvalho Miola	100,00	2021
8	XXX.XXX.X81-87	620297-3	Anderson Luiz Justino Martins	100,00	2021
9	XXX.XXX.X90-72	672571-4	Andre Ailton Moura Da Silva	100,00	2021
10	XXX.XXX.X01-63	661111-2	Antonia Josiane De Menezes	100,00	2021
11	XXX.XXX.X21-87	868775-1	Aparecida Maria De Jesus	100,00	2021
12	XXX.XXX.X91-00	1080644-1	Bruno Santana De Sousa	100,00	2021
13	XXX.XXX.X21-92	1284509-1	Caio Carvalho Miranda	100,00	2021
14	XXX.XXX.X61-20	530491-2	Cejane Vieira Borges	100,00	2021
15	XXX.XXX.X71-53	487720-3	Celio Humberto De Lima Mendes	100,00	2021
16	XXX.XXX.X61-55	36009-2	Cincinato De Souza Luz	100,00	2021
17	XXX.XXX.X01-49	819211-1	Clayton Da Silva Pontes	100,00	2021
18	XXX.XXX.X81-72	635045-2	Darcy De Souza Vieira	100,00	2021
19	XXX.XXX.X51-15	11220945-1	Dario Patrick Vasconcelos Maciel	100,00	2021
20	XXX.XXX.X31-72	916265-3	Debora Batista Almeida Vasconcelos Miola	100,00	2021
21	XXX.XXX.X71-49	881664-1	Diene Maria Lima	100,00	2021
22	XXX.XXX.X61-34	333193-2	Domingos Bispo De Franca	99,87	2021
23	XXX.XXX.X91-15	717130-1	Eliene Batista Alves	100,00	2021
24	XXX.XXX.X01-82	696344-4	Evandro Queiroz Araujo	100,00	2021
25	XXX.XXX.X11-04	948461-3	Fabricio Mendonca Cardoso	100,00	2021
26	XXX.XXX.X01-27	1168622-4	Fernanda Micaela Sousa De Araujo	100,00	2021
27	XXX.XXX.X21-34	1219235-6	Francisco Pereira De Sousa	100,00	2021
28	XXX.XXX.X11-15	373658-3	Gilson Ribeiro De Vasconcelos	100,00	2021
29	XXX.XXX.X31-91	732452-2	Hirlândia Maria Da Conceição Gomes	100,00	2021
30	XXX.XXX.X01-59	11142464-2	Hugo Borges Araujo	100,00	2021
31	XXX.XXX.X61-72	710286-3	Inaelton Gloria De Azevedo	100,00	2021
32	XXX.XXX.X03-87	570324-2	Itamar Sousa Cardim	100,00	2021
33	XXX.XXX.X92-68	376192-2	Jailles Oliveira De Almeida	100,00	2021
34	XXX.XXX.X61-68	699412-1	Jailton Oliveira De Almeida	100,00	2021
35	XXX.XXX.X31-06	1270265-1	Janaine Virginia Noletto	99,00	2021
36	XXX.XXX.X71-49	702289-1	Joao Putencio De Sousa	100,00	2021
37	XXX.XXX.X83-77	11140038-1	Josefcar Saraiva Carneiro	100,00	2021
38	XXX.XXX.X41-53	685000-3	Jose Natal De Araujo	100,00	2021
39	XXX.XXX.X91-04	822891-2	Libia Portilho De Sousa	100,00	2021
40	XXX.XXX.X83-72	1289110-1	Luciana Castro De Sabeo Oliveira	100,00	2021
41	XXX.XXX.X31-68	1202286-3	Luciana Mesquita De Oliveira	100,00	2021
42	XXX.XXX.X01-34	1004344-4	Ludmila De Paula Modesto	100,00	2021
43	XXX.XXX.X21-28	1276433-1	Luis Eduardo Ferreira Nunes	100,00	2021
44	XXX.XXX.X68-82	225633-3	Luis Fernando Da Silva Lima	100,00	2021
45	XXX.XXX.X71-91	1274961-1	Maisa Otília Da Silva Sousa	97,60	2021
46	XXX.XXX.X41-20	292890-1	Manoel Gomes Barbosa	99,00	2021
47	XXX.XXX.X31-49	989916-3	Marcelo De Oliveira Monteiro	98,20	2021
48	XXX.XXX.X11-09	1284967-2	Maria Caroline De Sousa Vanderleiz	100,00	2021
49	XXX.XXX.X91-15	1291238-1	Michele De Souza Costa	92,80	2021
50	XXX.XXX.X21-09	9829-1	Nayara Pagani Almeida	100,00	2021
51	XXX.XXX.X42-15	841009-1	Rafael Viana Alves	99,00	2021
52	XXX.XXX.X91-15	406147-3	Raimundo Claro Valadares	100,00	2021
53	XXX.XXX.X01-91	11235454-1	Silas Bispo De Sousa	100,00	2021
54	XXX.XXX.X61-20	743292-3	Vania Diniz Lopes	100,00	2021
55	XXX.XXX.X21-04	939484-2	Vrincius Andrade Rego	100,00	2021
56	XXX.XXX.X01-80	57130-2	Wagno Teixeira Gomes	100,00	2021

ATR

PORTARIA ATR Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidora Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviço aos Usuários desta Agência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	COMITÊ INTERSETORIAL
MARÚZIA CARVALHO MAIA	Assessoramento de Controle Interno	918985-2	COORDENADOR/A GERAL
TATIANA MARIA DA SILVA	Interlocutora Setorial da Ouvidoria	11470151-2	1º MEMBRO
RAVENA SANTIAGO E SILVA	Chefe da Assessoria de Comunicação	11662492	2º MEMBRO

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Revogue-se a PORTARIA Nº 06/2022/ATR

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos

IGEPREV

PORTARIA Nº 1134, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Manoel Odir Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de maio de 2022, à cônica DIRCE NODA ROCHA, nascida em 25/08/1949, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MANOEL ODIR ROCHA, benefício nº 0002849, aposentado no cargo de Médico, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2022.07.216264P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 11.398,51, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 13.246,20.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1135, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Maria Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE MARIA PEREIRADOS SANTOS, matrícula nº 509404/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.824,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215223P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1136, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma Alves Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 505149/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215377P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1138, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valdir Paulo de Assis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2282/2022, de 1 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1291, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.210, de 2 de outubro de 2018, em relação ao segurado VALDIR PAULO DE ASSIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204745R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1140, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Brito de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38, 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de abril de 2022, ao cônjuge MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, nascido em 22/03/1936, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA BRITO DE OLIVEIRA, benefício nº 0003944, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.215883P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.124,06, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1141, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado David Fonseca Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de abril de 2022, ao cônjuge TEREZINHA DE JESUS SOARES, nascida em 07/09/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DAVID FONSECA SOARES, benefício nº 0008837, aposentado no cargo de Motorista, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2022.07.216343P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.539,17.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1142, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dorile de Fatima Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2285/2022, de 1º de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 989, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada DORILE DE FATIMA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210165R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1143, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene de Sousa do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 737462/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215806P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1144, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Valadares Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA VALADARES CUNHA, matrícula nº 547508/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.218,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216026P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1147, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Domingos Eudione Borges da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado DOMINGOS EUDIONE BORGES DA SILVA, matrícula nº 497165/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 13.056,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 13.056,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.14.214338P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1148, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Eurípedes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de abril de 2022, os proventos do segurado EURÍPEDES DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 1396, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5702, de 09 de outubro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502401PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.703415PA

INTERESSADA: NELSON PEREIRA TELES DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1480/2022/GABPRES

Versam os presentes autos, conforme se pode inferir do requerimento de folha 02, sobre isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 03/47.

E diante desse quadro, a Diretoria encaminhou o feito à Assessoria Jurídica, para manifestação.

Todavia, tendo em conta a competência desta Presidência previstano artigo 20, inciso VIII, da Lei estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, avocamos os presentes autos da Assessoria Jurídica deste Instituto e passamos a examiná-los e a tomar decisão sobre o objeto dos mesmos.

Como visto acima, o presente feito versa sobre isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

Ocorre que, no LAUDO MÉDICO PERICIAL (fls. 46/47), a JUNTA MÉDICA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE manifestou-se no sentido de que a moléstia que acomete o interessado não está prevista no rol das Leis citadas abaixo, referente a isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária:

- Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004;
- Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Diante desse quadro, decidimos:

I - INDEFERIR o requerimento de folha 02, por absoluta falta deamparo legal;

II - e tendo em conta a decisão exarada no item "I", ENCAMINHAR o encaminhamento do feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) - intimar o interessado a respeito da mesma, na forma do disposto no item "5" do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2291, de 30 de agosto de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, concedendo-lhe o prazo de 15 dias corridos, contado nos termos do item "6" do referido Anexo Único da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para, caso queira, interponha, contra tal decisão, recurso de reconsideração, previsto no artigo 75-B, inciso I, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

b) - e, caso transcorra *in albis* o prazo mencionado na letra "a" deste item "II" ou o interessado renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento dos presentes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.16.01299R2
INTERESSADO: JOSÉ SANTANA VIEIRA LIMA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE RESERVA REMUNERADA EM REFORMA, ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E "ISENÇÃO" DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1568/2022/GABPRES

ACOLHEMOS o PARECER "SPA" Nº 100/2022 de folhas 94/97-v, da Subprocuradoria Administrativa tocantinense, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 0458/2022 (folha 104) da Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado DESPACHO "SCE/GAB" Nº 0458/2022 (folha 105) do Gabinete do Procurador-Geral deste Estado, bem como as conclusões do DESPACHO "SCE" Nº 024/2022 (folhas 100/103) e do DESPACHO SPA Nº 029/2022 (folhas 121/122), ambos da Subprocuradoria Administrativa tocantinense, e, conseqüentemente:

I - INDEFERIMOS os pedidos formulados pelo interessado nos presentes autos.

II - e, tendo em conta a decisão exarada no item "I", DETERMINAMOS o encaminhamento do feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) - intimar o interessado a respeito da mesma, na forma do item "5" do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2291, de 30 de agosto de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, concedendo-lhe o prazo de 15 dias corridos, contado nos termos do item "6" do referido Anexo Único da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para, caso queira, interponha, contra tal decisão, recurso de reconsideração, previsto no artigo 75-B, inciso I, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

b) - e, caso transcorra *in albis* o prazo mencionado na letra "a" deste item "II" ou o interessado renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento destes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.100311PA
INTERESSADO(A): AURELIANO FERREIRA CAMPOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2022/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 482/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 868/2022 (fls. 24/27), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.40156PA
INTERESSADA: JAMILDO MOTA GONÇALVES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 2580/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "JURÍDICO" nº 232/2022, de 20 de julho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2391/2022, de 20 de julho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA formulado pela requerente JAMILDO MOTA GONÇALVES, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao dia 02 do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.01341R2
INTERESSADA: AMAURI GOMES ALBINO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2584/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 630/2022, de 29 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1093/2022, de 13 de julho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria à requerente AMAURI GOMES ALBINO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.200738PA
INTERESSADO: SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2601/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Despacho nº 1495/2022/GABPRES, de 10 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA formulado pelo requerente SEBASTIÃO DA SILVA MONTEIRO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.1069.903617PA
INTERESSADA: MAURICIO MATHIAS DE PINHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2607/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "JURÍDICO" nº 409/2022, de 09 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 769/2022, de 12 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO formulado pela requerente MAURICIO MATHIAS DE PINHO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao dia 03 do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.01000R1
INTERESSADA: ANA RODRIGUES DA ROCHA
EX-SEGURADO: FRANCISCO DA SILVA ROCHA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2609/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 578/2022, de 14 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 963/2022, de 21 de junho de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 3 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.00078R1
INTERESSADA EX-SEGURADO MONICA CRISTINA FERNANDES LIMA
LEONARDO LUSTOSA LIMA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2616/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 370/2022, de 27 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 711/2022, de 29 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Indeferimento, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para ter conhecimento da presente decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.12.215333PA
INTERESSADO: JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: REFORMA

DESPACHO Nº 2612/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 399/2022, de 05 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 752/2022, de 10 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REFORMA ao requerente JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS/GABPRES Nº 97/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.254 - NM, de 30 de maio de 2022, publicado no D.O.E nº 6097, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ERLAN SOUSA MILHOMEM, matrícula nº 340574-2, CPF: xxx.xxx.x31-53, cargo de Secretário-Geral da Junta, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Vice-Presidência da Junta Comercial, por motivo de férias de seu titular JUAREZ LOBO ALENCAR JÚNIOR, Vice-Presidente Executivo, matrícula nº 299616-3, CPF: xxx.xxx.x01-00, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PORTARIA JUCETINS/GABPRES Nº 98/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.254 - NM, de 30 de maio de 2022, publicado no D.O.E nº 6097, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO DANTAS, matrícula nº 878264-1, CPF: xxx.xxx.x81-72, cargo de Técnico em Contabilidade, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias de sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro de Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: xxx.xxx.x80-15, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 41/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.001895-2

OBJETO: O objeto da presente licitação trata da escolha mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a realização de serviços comuns de engenharia, visando a execução da iluminação externa dos Edifícios do TCE/TO.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nºs 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Marinês Barbosa Lima Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022-ADM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022 - ADM

OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2022, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico "ZENILTON DIAS DA ROCHA", no dia 09 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: ZENILTONDIASDARROCHA - CNPJ nº 28.049.208/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 027/2022-ADM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022 - ADM

OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2022, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico "SAMUEL SANTANA DA SILVA - BANDA SUMIRE TOM DE ALERTA", no dia 15 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: JOSE CARLOS TERRA JUNIOR - EPP - CNPJ nº 25.448.938/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022

CONTRATO Nº 028/2022-ADM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022 - ADM

OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2022, realizar apresentação de show musical, com o cantor/músico/banda "JANIO MOURA DE SOUZA - JANIO BAHIA", no dia 16 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: JANIO MOURA DE SOUZA 71023631172 - CNPJ nº 27.034.705/0001-86.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 029/2022-ADM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022 - ADM
 OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2022, realizar apresentação de show musical, com cantores/músicos/banda "FORROZÃO TROPYKÁLIA", no dia 22 de julho de 2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADA: J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28.
 VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 030/2022-ADM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2022 - ADM
 OBJETO: Contratação de empresa para dentro das programações da Temporada de Praia do Croá 2022, realizar apresentação de show musical, com a "BANDA VEI DE BENGALA", no dia 23 de julho de 2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
 CONTRATADA: HAYLLA MAYSA GÓMES VANDERLEI COSTA 00425565114 - CNPJ nº 36.059.328/0001-20.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2022.
 Aliança do Tocantins - TO, 02 de agosto de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, tendo como vencedora a Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ARP nº 014/2022/FMS inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Valor Total Estimado da Contratação R\$ 313.000,00 + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-22,30) R\$ 243.201,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais). A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 03/08/2022.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS/TO, torna público que realizará a segunda chamada da licitação supracitada, uma vez sendo julgada como fracassada, tipo menor preço por item com julgamento previsto para o dia 19 de agosto de 2022 as 08h30 (horário de Brasília), na plataforma do <https://bll.compras.gov.br>. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecer brinquedo, materiais de informática e outros materiais conforme emenda 170100220210001, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás.

Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232 e-mail: ananasilicitação@gmail.com.

Ananás - TO, 04 de agosto de 2022.

CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO
 PREGOEIRA

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, sendo um veículo tipo Caminhonete cabine Dupla 4x4 a diesel, dois veículos tipo carro de passeio quatro portas combustível álcool/gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 16/08/2022 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de agosto de 2022.

ELMA MOISES DAVID
 Secretária Municipal de Assistência Social

ESPERANTINA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, Armando Alencar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, resolve, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 0078.2022, Licitação de Nº 006/2022, Modalidade: Tomada de Preços p/Obras e Serv. de Engenharia, Data da Homologação: 01/08/2022, Data da Adjudicação: 01/08/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de recapeamento na Rua Vitorino Ribeiro, no município de Esperantina - TO, Empresa Vencedora; CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89, num VALOR TOTAL: R\$ 200.291,29 (duzentos mil, duzentos e noventa e um reais e vinte nove centavos); considerando que foram observados os Prazos Recursais, homologo o Procedimento Licitatório. Esperantina - TO, 05 de agosto de 2022.

Armando Alencar da Silva
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125.2022

ORIGEM: Tomada de Preço 006/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA; CONTRATADA; CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS - LTDA; CNPJ: 09.011.896/0001-89; PELO(A) CONTRATANTE: Armando Alencar da Silva - Prefeito Municipal; PELO(A) CONTRATADA: Noé Dias da Costa Junior - Representante Legal; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de recapeamento na Rua Vitorino Ribeiro, no município de Esperantina - TO. Valor: R\$ 200.291,29 (duzentos mil, duzentos e noventa e um reais e vinte nove centavos); VIGÊNCIA: de 01/08/2022 à 01/11/2022; DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Todos os contratos poderão serem consultados em sua íntegra no portal da transparência do município, através do site <http://www.esperantinato.gov.br>.

Esperantina - TO, 05 de agosto de 2022.

Armando Alencar da Silva
 Prefeito Municipal

GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2022.006801**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 23/08/2022, às 09:00h, horário local, a Tomada de Preços nº 006/2022, tipo: Menor Preço - Critério de julgamento: Menor Valor Global, Forma de Execução Indireta, por meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS - REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 822940/2015/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1025749-38. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/Peixe), Bloco H.

Gurupi/TO, 04/08/2022.

Elvan Leão Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura

MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO 828/2022**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, Centro, Miracema do Tocantins/TO:

TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - PROCESSO 828/2022, dia 30 de Agosto de 2022, às 09h00min, horário local, visando a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000061/2022, referente ao Programa de Fortalecimento de Investimentos nos Municípios do Governo do Estado do Tocantins, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins conforme elementos instrutores do Edital.

O mesmo está à disposição no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444, e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 03 de agosto de 2022.

SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

PORTO NACIONAL

**COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 FDP**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL - TO, convida pessoas, interessadas objetivando o CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO: 1 (UM) PEDAGOGO, (1) PSICÓLOGO E 1 (UM) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME DESCRIÇÃO, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO ESPAÇO DO SABER "SABERES E FAZERES DA EXPERIÊNCIA" CUSTEADO PELO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL, COOPERADO PELO PROGRAMA PARCEIRO DE VALOR DO BANCO SANTANDER, a se credenciarem no Período do dia 17 até o dia 19 de Agosto de 2022, junto a Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Mais informação através do fone; (63) 3363-6000, ramal - 214, junto a Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (63) 3363-5774, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 05 de Agosto de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

**COMUNICADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 FDCAP**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO NACIONAL - TO, convida pessoas, interessadas visando o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO: 1 (UM) PEDAGOGO E 1(UM) PSICÓLOGO CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO CAPACITA JOVENS CUSTEADO PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, COOPERADO PELO PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER, a se credenciarem no Período do dia 17 até o dia 19 de Agosto de 2022, junto a Comissão de Licitação do Município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga nº 1887 centro em Porto Nacional - TO.

Mais informação através do fone: (63) 3363-600, ramal 214, junto a Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Municipal de Assistência Social (63) 3363-5774 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional/TO, 05 de Agosto de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**SUPRESSÃO, ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 055/2021 - SEMAP. Oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2021 - SEMAP. Firmado em 01.07.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Supressão no valor de R\$ 3.333,59 (três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) e Aditivo no valor de R\$ 3.737,91 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Termo Aditivo de Prazo do dia 05.07.2022 a 02.09.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", §§1º e 2º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 1344/2021. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Wesley Brito de Oliveira. Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que não houveram interessados na sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 022/2022 - SEMAP, realizada no dia 02/08/2022, às 09:00h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, INCLUINDO EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA JUNTO A NATURATINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, conforme Ata da Sessão acostada aos autos.

A licitação foi declarada DESERTA.

Santa Rita do Tocantins/TO, 03 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022/SEMAP
REPUBLICAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, INCLUINDO EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA JUNTO A NATURATINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de agosto de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Tomada de Preço Nº 006/2022 - SEMTOSP, realizada no dia 01/07/2022, às 13:00h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Santa Rita do Tocantins/TO, 11 de julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEMTOSP
REPUBLICAÇÃO

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 03 de agosto de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº: 05/2022
PROCESSO Nº: 01660/2022
CONTRATO Nº: 084/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de São Salvador-TO
CNPJ Nº: 37.680.199/0001-56
CONTRATADA: Noroeste Médica Ltda
CNPJ: 26.763.256/0001-44
OBJETO: Serviços de médicos de clínico geral serem prestados na Unidade Básica de Saúde Rubens Ferreira Tavares.
VALOR: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1548.2.074 - 3.3.90.39-Fonte. 1.1500.1002.0000. 10.301.1014.2.118 - 3.3.90.39 - Fonte. 1.600.0000.0000

São Salvador do Tocantins/TO, 2 de agosto de 2022.

Elysanya Tavares Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

AZEN LOTEAMENTO SPE S.A, com sede nesta capital, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente a Senhora Sonia Maria Areas, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária a distância nos termos da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020, que será realizada na Qd. 104 Norte, Avenida LO4, Lt. 40, Sl. 101, CEP: 77.006-032, às 10:00 horas, do dia 17 de agosto de 2022, com a seguinte ordem do dia:

I - Eleição dos membros da diretoria;

II - Plano de implantação de infraestrutura do loteamento e distribuição de lucros e dividendos;

III - Prestação de contas e aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 2020 e 2021;

IV - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 29 de julho de 2022.

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALISSON RODRIGUES CARDOSO CPF: 012.118.161-84 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Longevie I, constituída parte do Lote 55, do Loteamento Pé do Morro 2ª Etapa no município de Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AANALYSIS BRASIL LTDA, CNPJ: 19.935.794/0002-94, sediada na Rodovia TO-080, KM 21, Lote 15, Contêiner 07, Pátio de Integração Multimodal, torna público que requereu a Prefeitura municipal de Porto Nacional renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão BENJAMIN HIKOKURO BABA, CPF: 951.346.388-53, RG 10.108.164 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Sol Nascente, Zona Rural, Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura no Lote 82F do Loteamento Lajeado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão BENJAMIN HIKOKURO BABA, CPF: 951.346.388-53, RG 10.108.164 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Sol Nascente, Zona Rural, Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura na Fazenda Landrim - Lote 01 do Loteamento Galheiros. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA SÓCIO REMISSO**

Na qualidade de administradora majoritária da sociedade empresária limitada, CONSTRUTORA SEMPRE SERVE LTDA - ME, CNPJ: 03.084.382/001-77, eu LUCIA PAULA RIBEIRO ARAUJO, nascida em 23/10/1973, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, funcionaria publica, RG Identidade nº 251.771 SSP/TO, e CPF nº 782.361.501-00, residente e domiciliar na Quadra 607 Norte, Alameda 05, Qi 02, Lote 04, Setor Norte, Palmas -TO, CEP: 77.001-731.

Convoco o sócio minoritário

ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, natural de São Vicente Ferrer-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/07/1968, empresário, portador do CPF nº 329.116.702-30, e do RG nº 1.851.020 SSP/PA expedida em 07/12/1987, residente e domiciliar no momento em local desconhecido.

Para que posamos alterar o contrato social e posteriormente dar baixa na empresa que compõe nossa sociedade, tendo em vista que ela já se encontra INAPTA desde 26/02/2019 de acordo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

De acordo Código Civil Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 1.058. Não integralizando a quota de sócio remisso, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no CCB/2002, art. 1.004 e seu parágrafo único, tomá-la para si ou transferi-la a terceiro, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzindo os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais despesas.

A empresa, CONSTRUTORA SEMPRE SERVE LTDA - ME, CNPJ: 03.084.382/001-77, com expressão nome fantasia CONSTRUTORA SEMPRE SERVE, parou de exercer sua atividade econômicas no ano 2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO ALEXANDRE PIMENTE CPF: 031.577.991-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA E PISCICULTURA com endereço no FAZENDA RECANTO ALEGRE E OUTRAS localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO HELIO DE SOUSA, CPF nº 767.378.611-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da LO nº 4141-2019 para a Operação da Atividade de Lava Jato, instalada na Zona Urbana do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Lopes Da Silva e Outro, CPF: 093.800.351-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária de Corte, na Fazenda da Barra - Parte do Lote 24, do Loteamento Pium Rio do Coco da 11ª Etapa, Gleba 02, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE NILTON URUCU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.794/0001-55, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Extração Mineral (Argila, Areia e Cascalho) na Fazenda Uruçu em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE NILTON URUCU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.794/0001-55, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Extração Mineral (Areia e Cascalho) no Leito do Rio Tocantins em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Luis Hanzen, CPF: 571.294.360-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Pau D'óleo - Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0041-42, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1.490, SETOR CENTRAL, CEP: 77.805-150, ARAGUAÍNA - TO, vem através deste, tornar público que requereu a Licença Ambiental de Operação junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente de Araguaína - SEDEMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sebastião Padias dos Reis, CPF nº 167.029.481-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Avenida 11 de abril, nº 2100, Centro MAPA II, Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APHYLADELFAEXTRAÇÃO IND. E COMERCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.234.843/0002-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Mineração, ROD BR-153 KM-13, CHÁCARA LOTEAMENTO LIVRAMENTO, Lote 15-B, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

AVISO DE LEILÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública o Leilão Presencial 22/01.00001 - LL, tipo Maior Oferta Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12, 957/99 e 1.523/2022. A reunião acontecerá no dia 16/08/2022 às 09hs:00min, na sede administrativa do SESC sito na ACSO 40 (antiga 301 norte), Palmas/TO. O Leilão destina-se à Alienação de Veículos no estado que se encontram, destinado atender o Sesc/TO. O edital está disponível no site: www.sesco.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Leiloeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNIAGRO - UBT COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 24.722.536/0003-40, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Bernardo Sayao, nº 3809, Quadra 03 e Lote 06, Setor Aeroporto, município de Guaraí, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdecir Caranhato Rodrigues CPF: 264.274.861-87, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda São Jorge, constituída parte do Lote 13 do Loteamento Lagêdo no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdecir Caranhato Rodrigues CPF: 264.274.861-87, requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, constituída parte do Lote 56 do Loteamento Pé do Morro 2ª Etapa no município de Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A
CNPJ/MF Nº 33.411.265/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 03 de agosto de 2022, às 10:00 hs, na sede da companhia na BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial, Araguaína-TO., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2021;

2) deliberar sobre o resultado do referido exercício.

Araguaína-TO, 18 de julho de 2022.

Maria José Joventino Pessoa
Diretora Administrativa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antenor Barreira, CNPJ nº 02.069.808/0001-50, localizada na Praça da Matriz, nº 1078, Centro, na cidade de Goianorte/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira. Data de abertura: 15/08/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 98476 3019 e através do e-mail: antenorbarreira2013@hotmail.com. Goianorte/TO, 29 de julho de 2022. Oscarina Leite, Pregoeira.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS
DE PASSAGEIROS E TURISMO DO ARAGUAIA TOCANTINS
CNPJ: 03.722.130/0001-26 - NIRE: 174.0000.162-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os 51 (cinquenta e um) cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/08/2022, na sede da COOTINS - Rua Quintino Bocaiuva, 1237, Setor Rodoviário, CEP: 77.950-000, Araguatins/TO. Em primeira convocação às 06:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 07:30h, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 08:30h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Autorização para a Cooperativa Onerar Bens Moveis para Oferecer em Garantia do Juízo em Execução Fiscal;

2) Assuntos Gerais.

Araguatins/TO, 03 de Agosto de 2022.

Rubis Peixoto Negreiros
Presidente